

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTO ou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, na TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 1.912/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos para manutenção dos serviços e prédios públicos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Credenciamento a partir de: 31/03/2022 às 10:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 31/03/2022 às 10:30 horas..

Endereço: Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, 206 - Centro

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.1.1 - Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.2 - As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e os Microempreendedores Individuais - MEI será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPPs ou Microempreendedores Individuais - MEIs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

1.2.2 - Caso a Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME, EPP e/ou MEI para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

1.2.4.5 - o servidor ou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.

1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;

1.5 - As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC -Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentado para efeito de habilitação, no que couber e observada a necessária qualificação técnica, deverão ser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;

1.5.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.

1.6 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Setor de Licitações.

2.1.1 - O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

2.1.2 - Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a) ou a junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Setor de Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.1.1 - O credenciamento será iniciado no horário previsto neste edital e se encerrará no horário marcado para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta.

3.1.2 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.1.3 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemblado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.1.4 - A Carta de Credenciamento - conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2;

3.1.5 - No dia da sessão os documentos serão autenticados durante o período de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.5.1 - Iniciado o credenciamento, após a autenticação de documentos, a empresa deverá lacrar e rubricar seus envelopes, ficando impedida de retirar-se da sessão sem prévia autorização do pregoeiro;

3.1.6 - Iniciada a fase de abertura das propostas, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;

3.1.7 - Caso haja interesse da ME, da EPP ou do MEI em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, deverá apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;

3.2 - Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.4.1 - A licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.

3.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

3.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), fora dos envelopes 1 e 2, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.7 - Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" – Comercial

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 39/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

PROPONENTE:

CNPJ

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO "

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

Processo 39/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

PROPONENTE:

CNPJ

4.3 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Setor de Licitações.

4.4 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Setor de Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

5.2.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

5.2.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;

5.2.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.

5.3 - O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deverá obedecer às mesmas condições deste item.

5.4 - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.

5.5 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.

5.6 - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado (s).

5.7 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

5.8 - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital.

5.9 - A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I - Tabela do Termo de Referência.

5.10 - Eventuais equívocos formais na formulação da proposta que puderem ser sanados, sem comprometimento, por simples diligência, a critério do Pregoeiro, não serão motivos para desclassificação.

5.11 - O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificações, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de cotações emitidas de maneira incorreta ou incompleta deste Pregão Presencial, sujeitando-se às penalidades legais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;

6.1.1 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;

6.1.2 - A ME, a EPP ou o MEI deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

6.1.3 - A ME, a EPP ou o MEI que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

6.1.4 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

6.2 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).

6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início da abertura das propostas.

6.3.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

6.3.1.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

6.4 - Os documentos apresentados, sob pena de inabilitação, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

6.4.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.4.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.6 - Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;

7.1.1 - O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confirmem e as rubriquem;

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;

7.1.3 - Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;

7.1.4 - As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.

7.2 - Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;

7.2.1 - Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.

7.3 - No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

7.4 - O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.

7.6 - A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.

7.7.1 - A oferta de lances obedecerá ao intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, estipulado no Anexo II deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

7.9 - Declarada pelo Pregoeiro(a) ENCERRADA A ETAPA DE LANCES passa-se para a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificar sobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.

7.9.1 - Os critérios de desempate em favor de ME, EPP e MEI estão descritos no item 9 abaixo.

7.9.2 - Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.

7.9.3 - Nos casos em que couber, ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO com a licitante que ofertou o melhor preço, será concedido o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para que seja enviada a PROPOSTA FINAL COM AS ADEQUAÇÕES do último lance negociado (PLANILHA REALINHADA).

7.10 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será (ão) aberto (s) o (s) envelope (s) de documentação da (s) proponente (s) classificada (s) em primeiro lugar de cada item ou lote, conforme o caso.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.

7.12 - Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.12.1 - Caso haja dúvida sobre a veracidade de algum documento apresentado pelas licitantes, antes de declarar INABILITADA o Pregoeiro poderá abrir diligência visando apurar se este é verdadeiro, de forma a garantir a ampla concorrência e buscar alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.

7.14 - Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15 - Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);

7.15.1 - Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.2 - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.

7.17 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.

7.18 - Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

7.20 - Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.20.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

8.1 - Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;

8.1.1 - Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso, para atender a LC nº 123/2006 e alterações posteriores.

8.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

8.2.1 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.2 - O referido procedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.

8.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

8.4.1 - Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;

8.4.2 - A (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s) deverá (rão) apresentar, como condição para adjudicação, proposta de preço realinhada, no prazo de vinte e quatro horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão.

8.4.3 - A proposta de preço realinhada deverá estar adequada ao último lance ofertado após a negociação, e poderá ser entregue diretamente no Setor de Licitações ou enviada via e-mail para o endereço licitacao@itamonte.mg.gov.br.

8.5 - Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

8.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor

financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

8.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.

8.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8.8 - Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

8.9 - A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.

8.9.1 - O Termo de Compromisso para execução do objeto da Ata de Registro de Preços terá um Anexo Único que listará todos os itens e/ou lotes que tiveram os respectivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedora do certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME, EPP e MEI;

9.2 - Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME, EPP e/ou MEI será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME, EPP e MEI;

9.2.1 - O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e/ou MEIs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME, a EPP ou MEI;

9.2.2 - Quando ocorrer esta situação a ME, a EPP ou o MEI, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;

9.2.3 - Quando a ME, a EPP ou o MEI for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;

9.2.4 - Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs, EPPs e/ou MEIs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME, EPP ou o MEI será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houverem outras MEs, EPPs e MEIs;

9.2.5 - A ME, a EPP ou o MEI convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;

9.2.6 - Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs, EPPs ou MEIs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.3 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.1 - O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.

9.4.2 - O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.

9.5 - A proposta recebida de ME, EPP ou MEI somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

9.5.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME, a EPP ou o MEI não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

10. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

10.1. - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá o(a) Pregoeiro(a) adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

10.2. - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o Pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

10.3. - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 10.2, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeiro (a), poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) em relação aos lotes cotados, a declaração da (s) licitante (s) vencedora (s), não havendo a interposição de recursos, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame e encaminhará o processo para a Autoridade Superior para homologar o procedimento licitatório.

11.2 - Havendo a interposição de recursos, depois das respectivas decisões a Autoridade Competente fará a adjudicação e encaminhará para a Autoridade Superior propondo a homologação do processo.;

11.2.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

11.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.

11.4 - Na hipótese da ME, a EPP ou o MEI adjudicada não aceitar o compromisso para a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 - Quando a(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;

11.6 - Nas situações previstas no item 11.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Termo de Compromisso.

12 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Setor de Compras ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

12.1.1 - Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECIMENTO NÃO AUTORIZADO.

12.2 - A Licitante vencedora do certame, obriga-se a fornecer o objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;

12.4 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF - Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindível para a conferência no ato da respectiva entrega, para

conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.

12.5 - Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representará o EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento.

12.6 - Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

12.7 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.

12.8 - A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento - AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;

12.9 - O fornecimento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, de modo a atender a Lei Complementar nº 123/2006.

12.10 - O prazo de vigência desta licitação se dará a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido nos Anexos I e/ou II deste Edital.

13 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

13.1 - Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.

13.2 - O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.

13.3 - O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentemente de comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.

13.4 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

13.5 - A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do objeto, as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

13.6 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

14 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

14.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

14.2.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

14.2.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

14.2.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

14.3 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

15 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

15.1 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

15.2 - A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.

15.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Itamonte / MG.

15.3.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

15.4 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.

15.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII - Minuta do Compromisso.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até TRÊS dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo de até DOIS dias úteis, contado da data de RECEBIMENTO da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

16.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimento de impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que

pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgação no endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

17.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

17.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

17.1.2 - Julgamento das Propostas;

17.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.

17.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

17.3 - As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Setor de Licitações, nos dias úteis e no horário normal de

expediente ou enviados pelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.

17.3.1 - A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configurará a desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

17.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - Decididos os recursos por ventura interpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedora da licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

17.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.

17.7 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Setor de Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.

17.8 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.

17.9- Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.02 | 15.451.0031.2037 | 3.3.90.30.00

02.07.02 | 15.451.0031.2037 | 3.3.90.30.00

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

19.2 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.

19.3 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.

19.3.1 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.

19.4 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

19.5 - A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

19.6 - A Prefeitura Municipal de Itamonte / MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.

19.7 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidores ou de profissionais especializados.

19.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

19.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itamonte / MG, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE - MG.

20 - São partes integrantes deste Edital:

- 20.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado
- 20.2** - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
- 20.3** - Anexo III - Modelo de Credenciamento
- 20.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 20.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 20.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 20.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo
- 20.8** - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME, EPP e MEI

ITAMONTE, 14 de março de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
MÁRCIO MARCUS CARVALHAL JÚNIOR

ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS
PREGOEIRA

Visto:

Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.02 | 15.451.0031.2037 | 3.3.90.30.00

02.07.02 | 15.451.0031.2037 | 3.3.90.30.00

MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos para manutenção dos serviços e prédios públicos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1 - Os materiais listados nas requisições e que passam a integrar a tabela a ser registrada na Ata de Registro de Preços deverão ser de qualidade comprovada, de maneira a atender a economicidade e qualidade dos serviços a serem executados no interesse público da contratação.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO

2.2.1 - As exigências e descrições de cada item são de relevância, em especial à referência sobre a qualidade do material que estará sendo ofertado, pois os servidores municipais devem ser atendidos com materiais de qualidade e que possibilitem a satisfatória execução dos trabalhos a serem executados pela Administração, dentro dos prazos estipulados para o fornecimento.

2.3 - AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E OUTRAS VISAM:

2.3.1 - Possibilitar a aquisição de materiais compatíveis ao que foi requisitado, de qualidade para disponibilizar aos servidores municipais, de forma a bem executar as tarefas que lhe forem confiadas.

2.4 - GARANTIA DO FORNECIMENTO

2.4.1 - Os materiais deverão ter prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses, no que couber, a contar da data da respectiva nota fiscal e serão vistoriados pela fiscalização do contrato, mediante a AF - autorização de fornecimento, em especialmente quanto ao prazo de validade de cada produto quando for o caso, a descrição e a respectiva qualidade.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os, materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itamonte, como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº 139, bairro Centro, ou em outro local determinado na Autorização de Fornecimento - AF nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento - AF será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também como itens faltosos da lista **da AF - autorização de fornecimento**;

2.5.3 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer materiais, produtos e ferramentas em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o (a) fornecedor (a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;

2.5.4 - No ato da entrega dos materiais, haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando for o caso, a contar da data da entrega;

2.5.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais, estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - O servidor Municipal Marcio Marcos Carvalho Júnior será o responsável para receber os materiais e para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado caso exista saldo de quantitativo e financeiro;

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A Administração Municipal tem a obrigação de dispor de materiais para manutenção e reparos em imóveis do Patrimônio Público Municipal, na execução dos diversos serviços. Desta forma, a listagem referida visa atender ao que foi planejado para os próximos doze meses.

4.2 - Esta licitação será feita na modalidade de pregão, do tipo presencial, tendo em vista as condições técnicas e administrativas, a logística e a as particularidades do material, como por exemplo um veda rosca, não há lógica fazer um 'pregão eletrônico, onde a empresa que vende veda rosca não está localizada no município, o frete sai muito mais caro, e um veda rosca hoje está no preço de R\$ 13,00 (treze reais). No entanto, o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional e enviado por e-mail para as empresas que forneceram cotação de preços, de modo que haja vários licitantes interessados no certame.

4.3 - Ficam os itens de número pares destinado somente para as licitantes ME e EPP, em conformidade com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

5.1 - - Esta licitação será feita na modalidade de pregão, do tipo presencial, tendo em vista as condições técnicas e administrativas, a logística e a as particularidades do material, como por exemplo um veda rosca, não há lógica fazer um ´pregão eletrônico, onde a empresa que vende veda rosca não está localizada no município, o frete sai muito mais caro, e um veda rosca hoje está no preço de R\$ 13,00 (treze reais). No entanto, o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional e enviado por e-mail para as empresas que forneceram cotação de preços, de modo que haja vários licitantes interessados no certame.

5.2 - A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

Lote: 1 - ADAPTADOR DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
1	ADAPTADOR DE COLA 2"	UN	12,06	45	542,70

Valor total 542,70

Lote: 2 - ADAPTADOR DE COLA 2"-exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
2	ADAPTADOR DE COLA 2"	UN	12,06	15	180,90

Valor total 180,90

Lote: 3 - ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
3	ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2	UND	0,84	45	37,65

Valor total 37,65

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 4 - ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
4	ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2	UND	0,84	15	12,55

Valor total 12,55

Lote: 5 - ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
5	ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4	UND	1,09	22	23,91

Valor total 23,91

Lote: 6 - ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
6	ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4	UND	1,09	8	8,69

Valor total 8,69

Lote: 7 - ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
7	ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0	UND	2,50	22	55,07

Valor total 55,07

Lote: 8 - ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
8	ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0	UND	2,50	8	20,03

Valor total 20,03

Lote: 9 - ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
9	ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5	UND	5,27	7	36,87

Valor total 36,87

Lote: 10 - ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
10	ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5	UND	5,27	3	15,80

Valor total 15,80

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 11 - ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
11	ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM	UND	5,55	7	38,85

Valor total 38,85

Lote: 12 - ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
12	ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM	UND	5,55	3	16,65

Valor total 16,65

Lote: 13 - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
13	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM	UND	6,37	15	95,50

Valor total 95,50

Lote: 14 - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
14	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM	UND	6,37	5	31,83

Valor total 31,83

Lote: 15 - ADESIVO EPOXI - 100G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
15	ADESIVO EPOXI - 100G	TB	16,66	7	116,60

Valor total 116,60

Lote: 16 - ADESIVO EPOXI - 100G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
16	ADESIVO EPOXI - 100G	TB	16,66	3	49,97

Valor total 49,97

Lote: 17 - ADESIVO PVC - 175 G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
17	ADESIVO PVC - 175 G	UD	22,27	7	155,87

Valor total 155,87

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 18 - ADESIVO PVC - 175 G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
18	ADESIVO PVC - 175 G	UD	22,27	3	66,80

Valor total 66,80

Lote: 19 - ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
19	ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM	UND	12,16	7	85,14

Valor total 85,14

Lote: 20 - ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
20	ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM	UND	12,16	3	36,49

Valor total 36,49

Lote: 21 - ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
21	ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM	UND	13,80	7	96,60

Valor total 96,60

Lote: 22 - ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
22	ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM	UND	13,80	3	41,40

Valor total 41,40

Lote: 23 - ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
23	ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM	UND	15,00	1	15,00

Valor total 15,00

Lote: 24 - ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
24	ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM	UND	15,00	1	15,00

Valor total 15,00

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 25 - ARALDITE RAPIDO - 16,0 G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
25	ARALDITE RAPIDO - 16,0 G	UND	21,43	7	150,01

Valor total 150,01

Lote: 26 - ARALDITE RAPIDO - 16,0 G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
26	ARALDITE RAPIDO - 16,0 G	UND	21,43	3	64,29

Valor total 64,29

Lote: 27 - BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
27	BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2	UND	12,54	45	564,15

Valor total 564,15

Lote: 28 - BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
28	BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2	UND	12,54	15	188,05

Valor total 188,05

Lote: 29 - BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
29	BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4	UND	14,62	45	657,90

Valor total 657,90

Lote: 30 - BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
30	BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4	UND	14,62	15	219,30

Valor total 219,30

Lote: 31 - BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
31	BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM	UND	26,50	6	159,00

Valor total 159,00

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 32 - BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
32	BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM	UND	26,50	2	53,00

Valor total 53,00

Lote: 33 - BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
33	BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2	UND	2,87	7	20,11

Valor total 20,11

Lote: 34 - BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
34	BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2	UND	2,87	3	8,62

Valor total 8,62

Lote: 35 - BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
35	BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0	UND	6,57	7	45,97

Valor total 45,97

Lote: 36 - BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
36	BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0	UND	6,57	3	19,70

Valor total 19,70

Lote: 37 - BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
37	BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5	UND	9,62	7	67,36

Valor total 67,36

Lote: 38 - BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
38	BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5	UND	9,62	3	28,87

Valor total 28,87

Lote: 39 - BUCHA SOLDABEL CURTA - 60MM X 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
39	BUCHA SOLDABEL CURTA - 60MM X 50MM	UND	11,29	7	79,01

Valor total 79,01

Lote: 40 - BUCHA SOLDABEL CURTA - 60MM X 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
40	BUCHA SOLDABEL CURTA - 60MM X 50MM	UND	11,29	3	33,86

Valor total 33,86

Lote: 41 - BUCHA SOLDABEL LONGA - 32 MM X 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
41	BUCHA SOLDABEL LONGA - 32 MM X 20MM	UND	3,65	7	25,55

Valor total 25,55

Lote: 42 - BUCHA SOLDABEL LONGA - 32 MM X 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
42	BUCHA SOLDABEL LONGA - 32 MM X 20MM	UND	3,65	3	10,95

Valor total 10,95

Lote: 43 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
43	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS	UDN	298,48	60	17.908,60

Valor total 17.908,60

Lote: 44 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
44	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS	UDN	298,48	20	5.969,53

Valor total 5.969,53

Lote: 45 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
45	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS	UN	323,62	30	9.708,50

Valor total 9.708,50

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 46 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
46	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS	UN	323,62	10	3.236,17

Valor total 3.236,17

Lote: 47 - CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
47	CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm	PÇ	140,63	45	6.328,50

Valor total 6.328,50

Lote: 48 - CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
48	CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm	PÇ	140,63	15	2.109,50

Valor total 2.109,50

Lote: 49 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
49	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	49,22	45	2.215,05

Valor total 2.215,05

Lote: 50 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
50	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	49,22	15	738,35

Valor total 738,35

Lote: 51 - CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
51	CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM	UND	61,53	60	3.692,00

Valor total 3.692,00

Lote: 52 - CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
52	CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM	UND	61,53	20	1.230,67

Valor total 1.230,67

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 53 - CANO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
53	CANO COLA 1 1/2"	UN	109,72	45	4.937,40

Valor total 4.937,40

Lote: 54 - CANO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
54	CANO COLA 1 1/2"	UN	109,72	15	1.645,80

Valor total 1.645,80

Lote: 55 - CANO COLA 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
55	CANO COLA 1/2"	UND	23,83	45	1.072,50

Valor total 1.072,50

Lote: 56 - CANO COLA 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
56	CANO COLA 1/2"	UND	23,83	15	357,50

Valor total 357,50

Lote: 57 - CANO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
57	CANO COLA 1"	UND	62,95	60	3.777,20

Valor total 3.777,20

Lote: 58 - CANO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
58	CANO COLA 1"	UND	62,95	20	1.259,07

Valor total 1.259,07

Lote: 59 - CANO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
59	CANO COLA 2"	UN	170,61	45	7.677,60

Valor total 7.677,60

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 60 - CANO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
60	CANO COLA 2"	UN	170,61	15	2.559,20

Valor total 2.559,20

Lote: 61 - CANO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
61	CANO 100 MM	UN	100,98	45	4.544,25

Valor total 4.544,25

Lote: 62 - CANO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
62	CANO 100 MM	UN	100,98	15	1.514,75

Valor total 1.514,75

Lote: 63 - CANO 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
63	CANO 200 MM	UND	570,90	45	25.690,35

Valor total 25.690,35

Lote: 64 - CANO 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
64	CANO 200 MM	UND	570,90	15	8.563,45

Valor total 8.563,45

Lote: 65 - CAP ESGOTO 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
65	CAP ESGOTO 100MM	UND	11,40	22	250,80

Valor total 250,80

Lote: 66 - CAP ESGOTO 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
66	CAP ESGOTO 100MM	UND	11,40	8	91,20

Valor total 91,20

Lote: 67 - CAP SOLDAVEL 60 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
67	CAP SOLDAVEL 60 MM	UND	9,86	18	177,54

Valor total 177,54

Lote: 68 - CAP SOLDAVEL 60 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
68	CAP SOLDAVEL 60 MM	UND	9,86	7	69,04

Valor total 69,04

Lote: 69 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
69	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm	UND	3,49	22	76,85

Valor total 76,85

Lote: 70 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
70	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm	UND	3,49	8	27,95

Valor total 27,95

Lote: 71 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
71	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm	UND	14,84	60	890,60

Valor total 890,60

Lote: 72 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
72	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm	UND	14,84	20	296,87

Valor total 296,87

Lote: 73 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
73	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm	UND	14,63	45	658,20

Valor total 658,20

Lote: 74 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
74	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm	UND	14,63	15	219,40

Valor total 219,40

Lote: 75 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
75	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM	UDN	38,04	45	1.711,95

Valor total 1.711,95

Lote: 76 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
76	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM	UDN	38,04	15	570,65

Valor total 570,65

Lote: 77 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
77	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM	UND	10,63	45	478,20

Valor total 478,20

Lote: 78 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
78	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM	UND	10,63	15	159,40

Valor total 159,40

Lote: 79 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
79	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM	UND	18,02	45	811,05

Valor total 811,05

Lote: 80 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
80	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM	UND	18,02	15	270,35

Valor total 270,35

Lote: 81 - CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

81	CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM	UND	56,63	22	1.245,93
----	----------------------------	-----	-------	----	----------

Valor total 1.245,93

Lote: 82 - CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
82	CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM	UND	56,63	8	453,07

Valor total 453,07

Lote: 83 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
83	CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2	UND	2,20	22	48,40

Valor total 48,40

Lote: 84 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
84	CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2	UND	2,20	8	17,60

Valor total 17,60

Lote: 85 - CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
85	CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4	UND	2,59	22	57,05

Valor total 57,05

Lote: 86 - CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
86	CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4	UND	2,59	8	20,75

Valor total 20,75

Lote: 87 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
87	CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0	UND	5,54	22	121,88

Valor total 121,88

Lote: 88 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

88	CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0	UND	5,54	8	44,32
----	-------------------------	-----	------	---	-------

Valor total 44,32

Lote: 89 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
89	CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm	UND	1,81	45	81,45

Valor total 81,45

Lote: 90 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
90	CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm	UND	1,81	15	27,15

Valor total 27,15

Lote: 91 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
91	CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm	UND	5,75	45	258,60

Valor total 258,60

Lote: 92 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
92	CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm	UND	5,75	15	86,20

Valor total 86,20

Lote: 93 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
93	CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM	UDN	9,16	45	412,35

Valor total 412,35

Lote: 94 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
94	CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM	UDN	9,16	15	137,45

Valor total 137,45

Lote: 95 - CURVA SOLDÁVEL 60 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

95	CURVA SOLDÁVEL 60 mm	PÇ	27,71	22	609,69
----	----------------------	----	-------	----	--------

Valor total 609,69

Lote: 96 - CURVA SOLDÁVEL 60 mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
96	CURVA SOLDÁVEL 60 mm	PÇ	27,71	8	221,71

Valor total 221,71

Lote: 97 - ENGATE PVC 30cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
97	ENGATE PVC 30cm	UND	5,63	45	253,20

Valor total 253,20

Lote: 98 - ENGATE PVC 30cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
98	ENGATE PVC 30cm	UND	5,63	15	84,40

Valor total 84,40

Lote: 99 - ENGATE PVC - 40cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
99	ENGATE PVC - 40cm	UND	6,92	45	311,25

Valor total 311,25

Lote: 100 - ENGATE PVC - 40cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
100	ENGATE PVC - 40cm	UND	6,92	15	103,75

Valor total 103,75

Lote: 101 - ENGATE PVC - 50cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
101	ENGATE PVC - 50cm	UND	7,29	45	328,05

Valor total 328,05

Lote: 102 - ENGATE PVC - 50cm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

102	ENGATE PVC - 50cm	UND	7,29	15	109,35
-----	-------------------	-----	------	----	--------

Valor total 109,35

Lote: 103 - FITA ZEBRADA 200 M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
103	FITA ZEBRADA 200 M	UDN	15,76	22	346,79

Valor total 346,79

Lote: 104 - FITA ZEBRADA 200 M

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
104	FITA ZEBRADA 200 M	UDN	15,76	8	126,11

Valor total 126,11

Lote: 105 - FLANGE ROSCÁVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
105	FLANGE ROSCÁVEL 2,0	UND	43,52	45	1.958,25

Valor total 1.958,25

Lote: 106 - FLANGE ROSCÁVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
106	FLANGE ROSCÁVEL 2,0	UND	43,52	15	652,75

Valor total 652,75

Lote: 107 - JOELHO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
107	JOELHO 100 MM	UND	8,46	45	380,70

Valor total 380,70

Lote: 108 - JOELHO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
108	JOELHO 100 MM	UND	8,46	15	126,90

Valor total 126,90

Lote: 109 - JOELHO 150 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

109	JOELHO 150 MM	UND	59,21	45	2.664,30
-----	---------------	-----	-------	----	----------

Valor total 2.664,30

Lote: 110 - JOELHO 150 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
110	JOELHO 150 MM	UND	59,21	15	888,10

Valor total 888,10

Lote: 111 - JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
111	JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2	UND	6,48	60	389,00

Valor total 389,00

Lote: 112 - JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
112	JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2	UND	6,48	20	129,67

Valor total 129,67

Lote: 113 - JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
113	JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2	UND	7,30	60	438,00

Valor total 438,00

Lote: 114 - JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
114	JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2	UND	7,30	20	146,00

Valor total 146,00

Lote: 115 - JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
115	JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4	UND	8,25	45	371,40

Valor total 371,40

Lote: 116 - JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4	UND	8,25	15	123,80
-----	---------------------------	-----	------	----	--------

Valor total 123,80

Lote: 117 - JOELHO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
117	JOELHO COLA 1"	UND	3,23	45	145,35

Valor total 145,35

Lote: 118 - JOELHO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
118	JOELHO COLA 1"	UND	3,23	15	48,45

Valor total 48,45

Lote: 119 - JOELHO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
119	JOELHO COLA 1 1/2"	UND	6,43	15	96,45

Valor total 96,45

Lote: 120 - JOELHO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
120	JOELHO COLA 1 1/2"	UND	6,43	5	32,15

Valor total 32,15

Lote: 121 - JOELHO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
121	JOELHO COLA 2"	UND	29,21	3	87,64

Valor total 87,64

Lote: 122 - JOELHO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
122	JOELHO COLA 2"	UND	29,21	2	58,43

Valor total 58,43

Lote: 123 - JOELHO ESGOTO 45 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

123	JOELHO ESGOTO 45 - 40MM	UND	2,74	22	60,35
-----	-------------------------	-----	------	----	-------

Valor total 60,35

Lote: 124 - JOELHO ESGOTO 45 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
124	JOELHO ESGOTO 45 - 40MM	UND	2,74	8	21,95

Valor total 21,95

Lote: 125 - JOELHO ESGOTO 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
125	JOELHO ESGOTO 45 - 50MM	UND	4,91	45	220,80

Valor total 220,80

Lote: 126 - JOELHO ESGOTO 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
126	JOELHO ESGOTO 45 - 50MM	UND	4,91	15	73,60

Valor total 73,60

Lote: 127 - JOELHO ESGOTO 45 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
127	JOELHO ESGOTO 45 - 75MM	UND	10,64	60	638,40

Valor total 638,40

Lote: 128 - JOELHO ESGOTO 45 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
128	JOELHO ESGOTO 45 - 75MM	UND	10,64	20	212,80

Valor total 212,80

Lote: 129 - JOELHO ESGOTO 45 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
129	JOELHO ESGOTO 45 150MM	UND	54,40	45	2.447,85

Valor total 2.447,85

Lote: 130 - JOELHO ESGOTO 45 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

130	JOELHO ESGOTO 45 150MM	UND	54,40	15	815,95
-----	------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 815,95

Lote: 131 - JOELHO ESGOTO 90 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
131	JOELHO ESGOTO 90 - 40MM	UND	2,80	22	61,67

Valor total 61,67

Lote: 132 - JOELHO ESGOTO 90 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
132	JOELHO ESGOTO 90 - 40MM	UND	2,80	8	22,43

Valor total 22,43

Lote: 133 - JOELHO ESGOTO 90 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
133	JOELHO ESGOTO 90 - 50MM	UND	4,29	22	94,45

Valor total 94,45

Lote: 134 - JOELHO ESGOTO 90 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
134	JOELHO ESGOTO 90 - 50MM	UND	4,29	8	34,35

Valor total 34,35

Lote: 135 - JOELHO ESGOTO 90 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
135	JOELHO ESGOTO 90 - 75MM	UND	7,66	45	344,55

Valor total 344,55

Lote: 136 - JOELHO ESGOTO 90 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
136	JOELHO ESGOTO 90 - 75MM	UND	7,66	15	114,85

Valor total 114,85

Lote: 137 - JOELHO ESGOTO 90 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

137	JOELHO ESGOTO 90 - 100MM	UND	8,49	60	509,60
-----	--------------------------	-----	------	----	--------

Valor total 509,60

Lote: 138 - JOELHO ESGOTO 90 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
138	JOELHO ESGOTO 90 - 100MM	UND	8,49	20	169,87

Valor total 169,87

Lote: 139 - JOELHO ESGOTO 90 - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
139	JOELHO ESGOTO 90 - 150MM	UND	58,66	60	3.519,40

Valor total 3.519,40

Lote: 140 - JOELHO ESGOTO 90 - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
140	JOELHO ESGOTO 90 - 150MM	UND	58,66	20	1.173,13

Valor total 1.173,13

Lote: 141 - JOELHO ESGOTO 45 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
141	JOELHO ESGOTO 45 - 100MM	UND	11,73	45	527,85

Valor total 527,85

Lote: 142 - JOELHO ESGOTO 45 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
142	JOELHO ESGOTO 45 - 100MM	UND	11,73	15	175,95

Valor total 175,95

Lote: 143 - JOELHO MISTO - 20MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
143	JOELHO MISTO - 20MM 1/2	UND	2,64	45	118,80

Valor total 118,80

Lote: 144 - JOELHO MISTO - 20MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

144	JOELHO MISTO - 20MM 1/2	UND	2,64	15	39,60
-----	-------------------------	-----	------	----	-------

Valor total 39,60

Lote: 145 - JOELHO MISTO - 25MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
145	JOELHO MISTO - 25MM 1/2	UND	2,66	15	39,95

Valor total 39,95

Lote: 146 - JOELHO MISTO - 25MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
146	JOELHO MISTO - 25MM 1/2	UND	2,66	5	13,32

Valor total 13,32

Lote: 147 - JOELHO MISTO - 25MM 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
147	JOELHO MISTO - 25MM 3/4	UND	3,62	15	54,30

Valor total 54,30

Lote: 148 - JOELHO MISTO - 25MM 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
148	JOELHO MISTO - 25MM 3/4	UND	3,62	5	18,10

Valor total 18,10

Lote: 149 - JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
149	JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2	UND	2,96	22	65,19

Valor total 65,19

Lote: 150 - JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
150	JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2	UND	2,96	8	23,71

Valor total 23,71

Lote: 151 - JOELHO ROSCAVEL 45 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

151	JOELHO ROSCAVEL 45 3/4	UND	4,37	22	96,07
-----	------------------------	-----	------	----	-------

Valor total 96,07

Lote: 152 - JOELHO ROSCAVEL 45 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
152	JOELHO ROSCAVEL 45 3/4	UND	4,37	8	34,93

Valor total 34,93

Lote: 153 - JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
153	JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0	UND	6,36	22	139,99

Valor total 139,99

Lote: 154 - JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
154	JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0	UND	6,36	8	50,91

Valor total 50,91

Lote: 155 - JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
155	JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5	UN	14,54	22	319,88

Valor total 319,88

Lote: 156 - JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
156	JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5	UN	14,54	8	116,32

Valor total 116,32

Lote: 157 - JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
157	JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0	UND	19,87	22	437,21

Valor total 437,21

Lote: 158 - JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

158	JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0	UND	19,87	8	158,99
-----	------------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 158,99

Lote: 159 - JOELHO ROSCAVEL 90 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
159	JOELHO ROSCAVEL 90 1/2	UND	1,87	22	41,07

Valor total 41,07

Lote: 160 - JOELHO ROSCAVEL 90 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
160	JOELHO ROSCAVEL 90 1/2	UND	1,87	8	14,93

Valor total 14,93

Lote: 161 - JOELHO ROSCAVEL 90 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
161	JOELHO ROSCAVEL 90 3/4	UND	2,26	22	49,72

Valor total 49,72

Lote: 162 - JOELHO ROSCAVEL 90 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
162	JOELHO ROSCAVEL 90 3/4	UND	2,26	8	18,08

Valor total 18,08

Lote: 163 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
163	JOELHO ROSCAVEL 90 1,0	UND	6,32	22	139,04

Valor total 139,04

Lote: 164 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
164	JOELHO ROSCAVEL 90 1,0	UND	6,32	8	50,56

Valor total 50,56

Lote: 165 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

165	JOELHO ROSCAVEL 90 1,5	UND	22,27	22	489,87
-----	------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 489,87

Lote: 166 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
166	JOELHO ROSCAVEL 90 1,5	UND	22,27	8	178,13

Valor total 178,13

Lote: 167 - JOELHO ROSCAVEL 90 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
167	JOELHO ROSCAVEL 90 2,0	UND	37,86	22	832,99

Valor total 832,99

Lote: 168 - JOELHO ROSCAVEL 90 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
168	JOELHO ROSCAVEL 90 2,0	UND	37,86	8	302,91

Valor total 302,91

Lote: 169 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
169	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM	UND	1,52	22	33,44

Valor total 33,44

Lote: 170 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
170	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM	UND	1,52	8	12,16

Valor total 12,16

Lote: 171 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
171	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM	UND	2,59	22	56,91

Valor total 56,91

Lote: 172 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

172	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM	UND	2,59	8	20,69
-----	---------------------------	-----	------	---	-------

Valor total 20,69

Lote: 173 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
173	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM	UND	5,65	22	124,30

Valor total 124,30

Lote: 174 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
174	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM	UND	5,65	8	45,20

Valor total 45,20

Lote: 175 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
175	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM	UND	9,62	22	211,64

Valor total 211,64

Lote: 176 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
176	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM	UND	9,62	8	76,96

Valor total 76,96

Lote: 177 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
177	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM	UND	30,75	22	676,43

Valor total 676,43

Lote: 178 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
178	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM	UND	30,75	8	245,97

Valor total 245,97

Lote: 179 - JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

179	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 20mm	UND	0,81	22	17,89
-----	-----------------------------	-----	------	----	-------

Valor total 17,89

Lote: 180 - JOELHO 90 PVC SOLDABEL 20mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
180	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 20mm	UND	0,81	8	6,51

Valor total 6,51

Lote: 181 - JOELHO 90 PVC SOLDABEL 25mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
181	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 25mm	UND	1,22	22	26,77

Valor total 26,77

Lote: 182 - JOELHO 90 PVC SOLDABEL 25mm

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
182	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 25mm	UND	1,22	8	9,73

Valor total 9,73

Lote: 183 - JOELHO SOLDABEL COMUM 90X32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
183	JOELHO SOLDABEL COMUM 90X32MM	UNI	3,23	22	70,99

Valor total 70,99

Lote: 184 - JOELHO SOLDABEL COMUM 90X32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
184	JOELHO SOLDABEL COMUM 90X32MM	UNI	3,23	8	25,81

Valor total 25,81

Lote: 185 - JOELHO SOLDABEL COMUM 90X50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
185	JOELHO SOLDABEL COMUM 90X50MM	UND	6,33	22	139,26

Valor total 139,26

Lote: 186 - JOELHO SOLDABEL COMUM 90X50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

186	JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X50MM	UND	6,33	8	50,64
-----	-------------------------------	-----	------	---	-------

Valor total 50,64

Lote: 187 - JOELHO SOLDAVEL 90 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
187	JOELHO SOLDAVEL 90 60MM	UND	29,51	22	649,29

Valor total 649,29

Lote: 188 - JOELHO SOLDAVEL 90 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
188	JOELHO SOLDAVEL 90 60MM	UND	29,51	8	236,11

Valor total 236,11

Lote: 189 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
189	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM	UND	3,17	22	69,67

Valor total 69,67

Lote: 190 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
190	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM	UND	3,17	8	25,33

Valor total 25,33

Lote: 191 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
191	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM	UND	11,51	22	253,22

Valor total 253,22

Lote: 192 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
192	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM	UND	11,51	8	92,08

Valor total 92,08

Lote: 193 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

193	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM	UND	17,41	22	383,02
-----	--------------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 383,02

Lote: 194 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
194	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM	UND	17,41	8	139,28

Valor total 139,28

Lote: 195 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
195	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM	UND	13,84	22	304,55

Valor total 304,55

Lote: 196 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
196	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM	UND	13,84	8	110,75

Valor total 110,75

Lote: 197 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
197	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM	UND	19,40	22	426,80

Valor total 426,80

Lote: 198 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
198	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM	UND	19,40	8	155,20

Valor total 155,20

Lote: 199 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
199	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM	UND	28,59	22	629,05

Valor total 629,05

Lote: 200 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

200	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM	UND	28,59	8	228,75
-----	--------------------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 228,75

Lote: 201 - LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
201	LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC	UND	26,83	22	590,19

Valor total 590,19

Lote: 202 - LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
202	LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC	UND	26,83	8	214,61

Valor total 214,61

Lote: 203 - LUVA 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
203	LUVA 100 MM	UND	8,38	22	184,29

Valor total 184,29

Lote: 204 - LUVA 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
204	LUVA 100 MM	UND	8,38	8	67,01

Valor total 67,01

Lote: 205 - LUVA 150 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
205	LUVA 150 MM	UND	36,61	22	805,49

Valor total 805,49

Lote: 206 - LUVA 150 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
206	LUVA 150 MM	UND	36,61	8	292,91

Valor total 292,91

Lote: 207 - LUVA AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

207	LUVA AZUL - 20 MM X 1/2	UND	5,70	22	125,33
-----	-------------------------	-----	------	----	--------

Valor total 125,33

Lote: 208 - LUVA AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
208	LUVA AZUL - 20 MM X 1/2	UND	5,70	8	45,57

Valor total 45,57

Lote: 209 - LUVA AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
209	LUVA AZUL - 25 MM X 3/4	UND	7,87	22	173,07

Valor total 173,07

Lote: 210 - LUVA AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
210	LUVA AZUL - 25 MM X 3/4	UND	7,87	8	62,93

Valor total 62,93

Lote: 211 - LUVA COM ANEL 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
211	LUVA COM ANEL 1 1/2"	UND	33,30	7	233,10

Valor total 233,10

Lote: 212 - LUVA COM ANEL 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
212	LUVA COM ANEL 1 1/2"	UND	33,30	3	99,90

Valor total 99,90

Lote: 213 - LUVA COM ANEL 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
213	LUVA COM ANEL 2"	UND	39,73	7	278,13

Valor total 278,13

Lote: 214 - LUVA COM ANEL 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

214	LUVA COM ANEL 2"	UND	39,73	3	119,20
-----	------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 119,20

Lote: 215 - LUVA COM ANEL 4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
215	LUVA COM ANEL 4"	UND	49,00	7	343,00

Valor total 343,00

Lote: 216 - LUVA COM ANEL 4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
216	LUVA COM ANEL 4"	UND	49,00	3	147,00

Valor total 147,00

Lote: 217 - LUVA DE CORRER - 20 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
217	LUVA DE CORRER - 20 MM	UND	11,27	7	78,87

Valor total 78,87

Lote: 218 - LUVA DE CORRER - 20 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
218	LUVA DE CORRER - 20 MM	UND	11,27	3	33,80

Valor total 33,80

Lote: 219 - LUVA DE CORRER - 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
219	LUVA DE CORRER - 25 MM	UND	15,17	7	106,17

Valor total 106,17

Lote: 220 - LUVA DE CORRER - 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
220	LUVA DE CORRER - 25 MM	UND	15,17	3	45,50

Valor total 45,50

Lote: 221 - LUVA DE CORRER - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

221	LUVA DE CORRER - 50 MM	UND	28,62	7	200,36
-----	------------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 200,36

Lote: 222 - LUVA DE CORRER - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
222	LUVA DE CORRER - 50 MM	UND	28,62	3	85,87

Valor total 85,87

Lote: 223 - LUVA DE CORRER - 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
223	LUVA DE CORRER - 32 MM	UND	20,91	7	146,35

Valor total 146,35

Lote: 224 - LUVA DE CORRER - 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
224	LUVA DE CORRER - 32 MM	UND	20,91	3	62,72

Valor total 62,72

Lote: 225 - LUVA ESGOTO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
225	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	8,68	45	390,45

Valor total 390,45

Lote: 226 - LUVA ESGOTO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
226	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	8,68	15	130,15

Valor total 130,15

Lote: 227 - LUVA ESGOTO 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
227	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	4,82	45	216,75

Valor total 216,75

Lote: 228 - LUVA ESGOTO 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

228	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	4,82	15	72,25
-----	-------------------	-----	------	----	-------

Valor total 72,25

Lote: 229 - LUVA ESGOTO 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
229	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	4,35	45	195,75

Valor total 195,75

Lote: 230 - LUVA ESGOTO 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
230	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	4,35	15	65,25

Valor total 65,25

Lote: 231 - LUVA ESGOTO 75 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
231	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	7,93	45	356,70

Valor total 356,70

Lote: 232 - LUVA ESGOTO 75 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
232	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	7,93	15	118,90

Valor total 118,90

Lote: 233 - LUVA MISTA - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
233	LUVA MISTA - 20 MM X 1/2	UND	1,75	7	12,25

Valor total 12,25

Lote: 234 - LUVA MISTA - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
234	LUVA MISTA - 20 MM X 1/2	UND	1,75	3	5,25

Valor total 5,25

Lote: 235 - LUVA MISTA - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

235	LUVA MISTA - 25 MM X 1/2	UND	1,99	7	13,91
-----	--------------------------	-----	------	---	-------

Valor total 13,91

Lote: 236 - LUVA MISTA - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
236	LUVA MISTA - 25 MM X 1/2	UND	1,99	3	5,96

Valor total 5,96

Lote: 237 - LUVA MISTA - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
237	LUVA MISTA - 25 MM X 3/4	UND	2,65	7	18,57

Valor total 18,57

Lote: 238 - LUVA MISTA - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
238	LUVA MISTA - 25 MM X 3/4	UND	2,65	3	7,96

Valor total 7,96

Lote: 239 - LUVA MISTA - 32 MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
239	LUVA MISTA - 32 MM X 1,0	UND	6,87	7	48,09

Valor total 48,09

Lote: 240 - LUVA MISTA - 32 MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
240	LUVA MISTA - 32 MM X 1,0	UND	6,87	3	20,61

Valor total 20,61

Lote: 241 - LUVA ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
241	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	1,47	22	32,27

Valor total 32,27

Lote: 242 - LUVA ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

242	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	1,47	8	11,73
-----	-------------------	-----	------	---	-------

Valor total 11,73

Lote: 243 - LUVA ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
243	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	2,21	22	48,69

Valor total 48,69

Lote: 244 - LUVA ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
244	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	2,21	8	17,71

Valor total 17,71

Lote: 245 - LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
245	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	2,87	22	63,07

Valor total 63,07

Lote: 246 - LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
246	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	2,87	8	22,93

Valor total 22,93

Lote: 247 - LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
247	LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4	UND	3,87	22	85,07

Valor total 85,07

Lote: 248 - LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
248	LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4	UND	3,87	8	30,93

Valor total 30,93

Lote: 249 - LUVA ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

249	LUVA ROSCAVEL 1,5	UND	34,70	22	763,33
-----	-------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 763,33

Lote: 250 - LUVA ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
250	LUVA ROSCAVEL 1,5	UND	34,70	8	277,57

Valor total 277,57

Lote: 251 - LUVA ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
251	LUVA ROSCAVEL 2,0	UND	40,73	22	896,13

Valor total 896,13

Lote: 252 - LUVA ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
252	LUVA ROSCAVEL 2,0	UND	40,73	8	325,87

Valor total 325,87

Lote: 253 - LUVA SOLDAVEL 85 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
253	LUVA SOLDAVEL 85 MM	UND	40,27	22	885,87

Valor total 885,87

Lote: 254 - LUVA SOLDAVEL 85 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
254	LUVA SOLDAVEL 85 MM	UND	40,27	8	322,13

Valor total 322,13

Lote: 255 - LUVA SOLDAVEL 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
255	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	2,95	22	64,97

Valor total 64,97

Lote: 256 - LUVA SOLDAVEL 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

256	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	2,95	8	23,63
-----	---------------------	-----	------	---	-------

Valor total 23,63

Lote: 257 - LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
257	LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UND	4,83	22	106,26

Valor total 106,26

Lote: 258 - LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
258	LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UND	4,83	8	38,64

Valor total 38,64

Lote: 259 - LUVA SOLDAVEL - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
259	LUVA SOLDAVEL - 50MM	UND	6,02	22	132,37

Valor total 132,37

Lote: 260 - LUVA SOLDAVEL - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
260	LUVA SOLDAVEL - 50MM	UND	6,02	8	48,13

Valor total 48,13

Lote: 261 - MANGUEIRA PRETA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
261	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	1,41	3.000	4.220,10

Valor total 4.220,10

Lote: 262 - MANGUEIRA PRETA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
262	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	1,41	1.100	1.547,37

Valor total 1.547,37

Lote: 263 - MANGUEIRA PRETA 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

263	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	2,06	3.000	6.170,10
-----	---------------------	-----	------	-------	----------

Valor total 6.170,10

Lote: 264 - MANGUEIRA PRETA 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
264	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	2,06	1.100	2.262,37

Valor total 2.262,37

Lote: 265 - NIPEL FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
265	NIPEL FERRO 1"	UND	15,93	7	111,53

Valor total 111,53

Lote: 266 - NIPEL FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
266	NIPEL FERRO 1"	UND	15,93	3	47,80

Valor total 47,80

Lote: 267 - NIPEL ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
267	NIPEL ROSCA 1 1/2"	UND	25,18	11	277,02

Valor total 277,02

Lote: 268 - NIPEL ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
268	NIPEL ROSCA 1 1/2"	UND	25,18	4	100,73

Valor total 100,73

Lote: 269 - NIPEL FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
269	NIPEL FERRO 2"	UND	50,03	7	350,23

Valor total 350,23

Lote: 270 - NIPEL FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

270	NIPEL FERRO 2"	UND	50,03	3	150,10
-----	----------------	-----	-------	---	--------

Valor total 150,10

Lote: 271 - NIPEL ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
271	NIPEL ROSCA 1"	UND	3,30	7	23,08

Valor total 23,08

Lote: 272 - NIPEL ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
272	NIPEL ROSCA 1"	UND	3,30	3	9,89

Valor total 9,89

Lote: 273 - NIPEL ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
273	NIPEL ROSCAVEL 1,0	UND	4,21	11	46,35

Valor total 46,35

Lote: 274 - NIPEL ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
274	NIPEL ROSCAVEL 1,0	UND	4,21	4	16,85

Valor total 16,85

Lote: 275 - NIPEL ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
275	NIPEL ROSCAVEL 1,5	UND	20,55	11	226,09

Valor total 226,09

Lote: 276 - NIPEL ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
276	NIPEL ROSCAVEL 1,5	UND	20,55	4	82,21

Valor total 82,21

Lote: 277 - PLUG ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
277	PLUG ROSCAVEL 1,0	UND	1,95	22	42,90

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor total 42,90

Lote: 278 - PLUG ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
278	PLUG ROSCAVEL 1,0	UND	1,95	8	15,60

Valor total 15,60

Lote: 279 - PLUG ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
279	PLUG ROSCAVEL 1,5	UND	5,20	3	15,59

Valor total 15,59

Lote: 280 - PLUG ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
280	PLUG ROSCAVEL 1,5	UND	5,20	2	10,39

Valor total 10,39

Lote: 281 - PLUG ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
281	PLUG ROSCAVEL 2,0	UND	8,62	3	25,86

Valor total 25,86

Lote: 282 - PLUG ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
282	PLUG ROSCAVEL 2,0	UND	8,62	2	17,24

Valor total 17,24

Lote: 283 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
283	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	16,93	11	186,27

Valor total 186,27

Lote: 284 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
284	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	16,93	4	67,73

Valor total 67,73

Lote: 285 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
285	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	20,70	11	227,70

Valor total 227,70

Lote: 286 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
286	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	20,70	4	82,80

Valor total 82,80

Lote: 287 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
287	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	14,57	11	160,23

Valor total 160,23

Lote: 288 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
288	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	14,57	4	58,27

Valor total 58,27

Lote: 289 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
289	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	16,93	11	186,27

Valor total 186,27

Lote: 290 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
290	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	16,93	4	67,73

Valor total 67,73

Lote: 291 - REGISTRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
291	REGISTRO 1 1/2"	UND	62,27	7	435,89

Valor total 435,89

Lote: 292 - REGISTRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
292	REGISTRO 1 1/2"	UND	62,27	3	186,81

Valor total 186,81

Lote: 293 - REGISTRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

293	REGISTRO 2"	UND	90,20	7	631,42
-----	-------------	-----	-------	---	--------

Valor total 631,42

Lote: 294 - REGISTRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
294	REGISTRO 2"	UND	90,20	3	270,61

Valor total 270,61

Lote: 295 - REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
295	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO.	UN	74,20	22	1.632,40

Valor total 1.632,40

Lote: 296 - REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
296	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO.	UN	74,20	8	593,60

Valor total 593,60

Lote: 297 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
297	REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5	UND	103,33	22	2.273,33

Valor total 2.273,33

Lote: 298 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
298	REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5	UND	103,33	8	826,67

Valor total 826,67

Lote: 299 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
299	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2	UND	40,66	45	1.829,85

Valor total 1.829,85

Lote: 300 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
300	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2	UND	40,66	15	609,95

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor total 609,95

Lote: 301 - REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
301	REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0	UND	131,53	22	2.893,73

Valor total 2.893,73

Lote: 302 - REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
302	REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0	UND	131,53	8	1.052,27

Valor total 1.052,27

Lote: 303 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
303	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UN	53,15	60	3.188,80

Valor total 3.188,80

Lote: 304 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
304	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UN	53,15	20	1.062,93

Valor total 1.062,93

Lote: 305 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
305	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2	UND	34,50	45	1.552,50

Valor total 1.552,50

Lote: 306 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
306	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2	UND	34,50	15	517,50

Valor total 517,50

Lote: 307 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
307	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4	UND	38,00	45	1.709,85

Valor total 1.709,85

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 308 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
308	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4	UND	38,00	15	569,95

Valor total 569,95

Lote: 309 - REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
309	REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4	UND	43,47	45	1.956,00

Valor total 1.956,00

Lote: 310 - REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
310	REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4	UND	43,47	15	652,00

Valor total 652,00

Lote: 311 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
311	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2	UND	19,27	22	423,87

Valor total 423,87

Lote: 312 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
312	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2	UND	19,27	8	154,13

Valor total 154,13

Lote: 313 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
313	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4	UND	13,85	22	304,70

Valor total 304,70

Lote: 314 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
314	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4	UND	13,85	8	110,80

Valor total 110,80

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 315 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
315	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2	UND	12,01	22	264,15

Valor total 264,15

Lote: 316 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
316	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2	UND	12,01	8	96,05

Valor total 96,05

Lote: 317 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
317	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	11,47	22	252,41

Valor total 252,41

Lote: 318 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
318	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	11,47	8	91,79

Valor total 91,79

Lote: 319 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
319	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	14,22	22	312,91

Valor total 312,91

Lote: 320 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
320	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	14,22	8	113,79

Valor total 113,79

Lote: 321 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

321	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	25,68	30	770,50
-----	----------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 770,50

Lote: 322 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
322	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	25,68	10	256,83

Valor total 256,83

Lote: 323 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
323	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	43,64	30	1.309,20

Valor total 1.309,20

Lote: 324 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
324	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	43,64	10	436,40

Valor total 436,40

Lote: 325 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
325	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	67,97	15	1.019,55

Valor total 1.019,55

Lote: 326 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
326	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	67,97	5	339,85

Valor total 339,85

Lote: 327 - SIFÃO COPO - AMERICANA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
327	SIFÃO COPO - AMERICANA	UND	37,33	22	821,33

Valor total 821,33

Lote: 328 - SIFÃO COPO - AMERICANA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

328	SIFÃO COPO - AMERICANA	UND	37,33	8	298,67
-----	------------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 298,67

Lote: 329 - SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
329	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	27,33	60	1.640,00

Valor total 1.640,00

Lote: 330 - SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
330	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	27,33	20	546,67

Valor total 546,67

Lote: 331 - SILICONE TUBO 280G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
331	SILICONE TUBO 280G	UND	22,07	22	485,47

Valor total 485,47

Lote: 332 - SILICONE TUBO 280G

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
332	SILICONE TUBO 280G	UND	22,07	8	176,53

Valor total 176,53

Lote: 333 - TARRAXA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
333	TARRAXA 2,0	UN	109,73	3	329,20

Valor total 329,20

Lote: 334 - TARRAXA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
334	TARRAXA 2,0	UN	109,73	2	219,47

Valor total 219,47

Lote: 335 - TEE AZUL - 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

335	TEE AZUL - 20MM X 1/2	UND	8,50	45	382,50
-----	-----------------------	-----	------	----	--------

Valor total 382,50

Lote: 336 - TEE AZUL - 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
336	TEE AZUL - 20MM X 1/2	UND	8,50	15	127,50

Valor total 127,50

Lote: 337 - TEE AZUL - 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
337	TEE AZUL - 25MM X 1/2	UND	8,20	37	303,40

Valor total 303,40

Lote: 338 - TEE AZUL - 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
338	TEE AZUL - 25MM X 1/2	UND	8,20	13	106,60

Valor total 106,60

Lote: 339 - TEE AZUL - 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
339	TEE AZUL - 25MM X 3/4	UND	10,00	37	370,00

Valor total 370,00

Lote: 340 - TEE AZUL - 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
340	TEE AZUL - 25MM X 3/4	UND	10,00	13	130,00

Valor total 130,00

Lote: 341 - TEE ESGOTO - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
341	TEE ESGOTO - 040X040MM	UN	4,00	60	240,00

Valor total 240,00

Lote: 342 - TEE ESGOTO - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

342	TEE ESGOTO - 040X040MM	UN	4,00	20	80,00
-----	------------------------	----	------	----	-------

Valor total 80,00

Lote: 343 - TEE ESGOTO 050 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
343	TEE ESGOTO 050 X 050MM	UND	8,33	45	375,00

Valor total 375,00

Lote: 344 - TEE ESGOTO 050 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
344	TEE ESGOTO 050 X 050MM	UND	8,33	15	125,00

Valor total 125,00

Lote: 345 - TEE ESGOTO 075X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
345	TEE ESGOTO 075X050MM	UND	16,82	22	370,11

Valor total 370,11

Lote: 346 - TEE ESGOTO 075X050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
346	TEE ESGOTO 075X050MM	UND	16,82	8	134,59

Valor total 134,59

Lote: 347 - TEE ESGOTO - 075 X 075 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
347	TEE ESGOTO - 075 X 075 MM	UN	16,63	37	615,43

Valor total 615,43

Lote: 348 - TEE ESGOTO - 075 X 075 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
348	TEE ESGOTO - 075 X 075 MM	UN	16,63	13	216,23

Valor total 216,23

Lote: 349 - TEE ESGOTO 100 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

349	TEE ESGOTO 100 X 050MM	UND	16,83	45	757,50
-----	------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 757,50

Lote: 350 - TEE ESGOTO 100 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
350	TEE ESGOTO 100 X 050MM	UND	16,83	15	252,50

Valor total 252,50

Lote: 351 - TEE ESGOTO 100X75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
351	TEE ESGOTO 100X75MM	UND	21,69	45	975,90

Valor total 975,90

Lote: 352 - TEE ESGOTO 100X75MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
352	TEE ESGOTO 100X75MM	UND	21,69	15	325,30

Valor total 325,30

Lote: 353 - TEE ESGOTO 100 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
353	TEE ESGOTO 100 X 100MM	UND	17,60	45	792,00

Valor total 792,00

Lote: 354 - TEE ESGOTO 100 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
354	TEE ESGOTO 100 X 100MM	UND	17,60	15	264,00

Valor total 264,00

Lote: 355 - TEE ESGOTO 150 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
355	TEE ESGOTO 150 X 100MM	UND	58,26	45	2.621,55

Valor total 2.621,55

Lote: 356 - TEE ESGOTO 150 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

356	TEE ESGOTO 150 X 100MM	UND	58,26	15	873,85
-----	------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 873,85

Lote: 357 - TEE MISTO 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
357	TEE MISTO 20MM X 1/2	UND	2,95	22	64,90

Valor total 64,90

Lote: 358 - TEE MISTO 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
358	TEE MISTO 20MM X 1/2	UND	2,95	8	23,60

Valor total 23,60

Lote: 359 - TEE MISTO 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
359	TEE MISTO 25MM X 1/2	UND	3,96	37	146,52

Valor total 146,52

Lote: 360 - TEE MISTO 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
360	TEE MISTO 25MM X 1/2	UND	3,96	13	51,48

Valor total 51,48

Lote: 361 - TEE MISTO 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
361	TEE MISTO 25MM X 3/4	UND	4,27	22	93,87

Valor total 93,87

Lote: 362 - TEE MISTO 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
362	TEE MISTO 25MM X 3/4	UND	4,27	8	34,13

Valor total 34,13

Lote: 363 - TEE ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

363	TEE ROSCAVEL 1/2	UND	2,42	22	53,24
-----	------------------	-----	------	----	-------

Valor total 53,24

Lote: 364 - TEE ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
364	TEE ROSCAVEL 1/2	UND	2,42	8	19,36

Valor total 19,36

Lote: 365 - TEE ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
365	TEE ROSCAVEL 3/4	UND	3,19	22	70,18

Valor total 70,18

Lote: 366 - TEE ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
366	TEE ROSCAVEL 3/4	UND	3,19	8	25,52

Valor total 25,52

Lote: 367 - TEE ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
367	TEE ROSCAVEL 1,0	UND	6,26	15	93,95

Valor total 93,95

Lote: 368 - TEE ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
368	TEE ROSCAVEL 1,0	UND	6,26	5	31,32

Valor total 31,32

Lote: 369 - TEE ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
369	TEE ROSCAVEL 1,5	UND	22,60	15	339,00

Valor total 339,00

Lote: 370 - TEE ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

370	TEE ROSCAVEL 1,5	UND	22,60	5	113,00
-----	------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 113,00

Lote: 371 - TEE ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
371	TEE ROSCAVEL 2,0	UND	37,03	15	555,50

Valor total 555,50

Lote: 372 - TEE ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
372	TEE ROSCAVEL 2,0	UND	37,03	5	185,17

Valor total 185,17

Lote: 373 - TEE SOLDABEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
373	TEE SOLDABEL 20MM	UN	1,30	15	19,50

Valor total 19,50

Lote: 374 - TEE SOLDABEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
374	TEE SOLDABEL 20MM	UN	1,30	5	6,50

Valor total 6,50

Lote: 375 - TEE SOLDABEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
375	TEE SOLDABEL 25MM	UND	2,02	22	44,44

Valor total 44,44

Lote: 376 - TEE SOLDABEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
376	TEE SOLDABEL 25MM	UND	2,02	8	16,16

Valor total 16,16

Lote: 377 - TEE SOLDABEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

377	TEE SOLDAVEL 32MM	UN	5,34	22	117,48
-----	-------------------	----	------	----	--------

Valor total 117,48

Lote: 378 - TEE SOLDAVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
378	TEE SOLDAVEL 32MM	UN	5,34	8	42,72

Valor total 42,72

Lote: 379 - TEE SOLDAVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
379	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	10,88	22	239,43

Valor total 239,43

Lote: 380 - TEE SOLDAVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
380	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	10,88	8	87,07

Valor total 87,07

Lote: 381 - TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
381	TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	UN	10,41	11	114,47

Valor total 114,47

Lote: 382 - TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
382	TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	UN	10,41	4	41,63

Valor total 41,63

Lote: 383 - TEE SOLDAVEL 50MMX32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
383	TEE SOLDAVEL 50MMX32MM	UND	12,73	22	280,13

Valor total 280,13

Lote: 384 - TEE SOLDAVEL 50MMX32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

384	TEE SOLDAVEL 50MMX32MM	UND	12,73	8	101,87
-----	------------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 101,87

Lote: 385 - TEE SOLDAVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
385	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	41,78	18	752,10

Valor total 752,10

Lote: 386 - TEE SOLDAVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
386	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	41,78	7	292,48

Valor total 292,48

Lote: 387 - TEE SOLDAVEL 25X20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
387	TEE SOLDAVEL 25X20MM	UND	2,53	30	76,00

Valor total 76,00

Lote: 388 - TEE SOLDAVEL 25X20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
388	TEE SOLDAVEL 25X20MM	UND	2,53	10	25,33

Valor total 25,33

Lote: 389 - TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
389	TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2	UND	27,79	37	1.028,23

Valor total 1.028,23

Lote: 390 - TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
390	TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2	UND	27,79	13	361,27

Valor total 361,27

Lote: 391 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

391	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2	UND	19,40	37	717,80
-----	---------------------------------	-----	-------	----	--------

Valor total 717,80

Lote: 392 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
392	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2	UND	19,40	13	252,20

Valor total 252,20

Lote: 393 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
393	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2	UND	23,63	37	874,43

Valor total 874,43

Lote: 394 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
394	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2	UND	23,63	13	307,23

Valor total 307,23

Lote: 395 - TUBO PARA CAIXA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
395	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	M	14,95	22	328,83

Valor total 328,83

Lote: 396 - TUBO PARA CAIXA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
396	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	M	14,95	8	119,57

Valor total 119,57

Lote: 397 - TUBO ESGOTO 6M - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
397	TUBO ESGOTO 6M - 40MM	UND	38,65	82	3.169,57

Valor total 3.169,57

Lote: 398 - TUBO ESGOTO 6M - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

398	TUBO ESGOTO 6M - 40MM	UND	38,65	28	1.082,29
-----	-----------------------	-----	-------	----	----------

Valor total 1.082,29

Lote: 399 - TUBO ESGOTO 6M - 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
399	TUBO ESGOTO 6M - 050MM	UND	60,00	82	4.920,00

Valor total 4.920,00

Lote: 400 - TUBO ESGOTO 6M - 050MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
400	TUBO ESGOTO 6M - 050MM	UND	60,00	28	1.680,00

Valor total 1.680,00

Lote: 401 - TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
401	TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM	UND	98,99	90	8.909,40

Valor total 8.909,40

Lote: 402 - TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
402	TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM	UND	98,99	30	2.969,80

Valor total 2.969,80

Lote: 403 - TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
403	TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM	UND	90,06	90	8.105,40

Valor total 8.105,40

Lote: 404 - TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
404	TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM	UND	90,06	30	2.701,80

Valor total 2.701,80

Lote: 405 - TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

405	TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM	UND	274,77	90	24.729,00
-----	---------------------------	-----	--------	----	-----------

Valor total 24.729,00

Lote: 406 - TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
406	TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM	UND	274,77	30	8.243,00

Valor total 8.243,00

Lote: 407 - TUBO ESGOTO 6M - 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
407	TUBO ESGOTO 6M - 200 MM	UN	564,04	22	12.408,88

Valor total 12.408,88

Lote: 408 - TUBO ESGOTO 6M - 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
408	TUBO ESGOTO 6M - 200 MM	UN	564,04	8	4.512,32

Valor total 4.512,32

Lote: 409 - TUBO OCRE 6 M 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
409	TUBO OCRE 6 M 50MM	UND	126,33	82	10.359,33

Valor total 10.359,33

Lote: 410 - TUBO OCRE 6 M 50MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
410	TUBO OCRE 6 M 50MM	UND	126,33	28	3.537,33

Valor total 3.537,33

Lote: 411 - TUBO OCRE 6 M 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
411	TUBO OCRE 6 M 100MM	UND	174,67	82	14.322,67

Valor total 14.322,67

Lote: 412 - TUBO OCRE 6 M 100MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

412	TUBO OCRE 6 M 100MM	UND	174,67	28	4.890,67
-----	---------------------	-----	--------	----	----------

Valor total 4.890,67

Lote: 413 - TUBO OCRE 6 M 200MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
413	TUBO OCRE 6 M 200MM	UND	456,67	45	20.550,00

Valor total 20.550,00

Lote: 414 - TUBO OCRE 6 M 200MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
414	TUBO OCRE 6 M 200MM	UND	456,67	15	6.850,00

Valor total 6.850,00

Lote: 415 - TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
415	TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2	UND	236,27	6	1.417,60

Valor total 1.417,60

Lote: 416 - TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
416	TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2	UND	236,27	2	472,53

Valor total 472,53

Lote: 417 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
417	TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2	UND	66,95	6	401,68

Valor total 401,68

Lote: 418 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
418	TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2	UND	66,95	2	133,89

Valor total 133,89

Lote: 419 - TUBO ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

419	TUBO ROSCAVEL 3/4	UND	81,07	6	486,44
-----	-------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 486,44

Lote: 420 - TUBO ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
420	TUBO ROSCAVEL 3/4	UND	81,07	2	162,15

Valor total 162,15

Lote: 421 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
421	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0	UND	122,60	6	735,60

Valor total 735,60

Lote: 422 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
422	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0	UND	122,60	2	245,20

Valor total 245,20

Lote: 423 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
423	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5	UN	213,33	3	639,98

Valor total 639,98

Lote: 424 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
424	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5	UN	213,33	2	426,65

Valor total 426,65

Lote: 425 - TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
425	TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0	UND	147,85	3	443,56

Valor total 443,56

Lote: 426 - TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

426	TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0	UND	147,85	2	295,71
-----	------------------------	-----	--------	---	--------

Valor total 295,71

Lote: 427 - TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
427	TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT	UN	140,00	22	3.080,00

Valor total 3.080,00

Lote: 428 - TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
428	TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT	UN	140,00	8	1.120,00

Valor total 1.120,00

Lote: 429 - TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
429	TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM	UND	21,50	22	473,00

Valor total 473,00

Lote: 430 - TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
430	TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM	UND	21,50	8	172,00

Valor total 172,00

Lote: 431 - TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
431	TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM	UND	27,20	22	598,40

Valor total 598,40

Lote: 432 - TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
432	TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM	UND	27,20	8	217,60

Valor total 217,60

Lote: 433 - TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

433	TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM	UND	49,05	22	1.079,17
-----	-------------------------	-----	-------	----	----------

Valor total 1.079,17

Lote: 434 - TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
434	TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM	UND	49,05	8	392,43

Valor total 392,43

Lote: 435 - TUBO SOLDAVEL 50

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
435	TUBO SOLDAVEL 50	BR	109,20	22	2.402,40

Valor total 2.402,40

Lote: 436 - TUBO SOLDAVEL 50

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
436	TUBO SOLDAVEL 50	BR	109,20	8	873,60

Valor total 873,60

Lote: 437 - TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
437	TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM	UND	160,17	11	1.761,91

Valor total 1.761,91

Lote: 438 - TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
438	TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM	UND	160,17	4	640,69

Valor total 640,69

Lote: 439 - TUBO VALVULA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
439	TUBO VALVULA DESCARGA	UND	8,10	22	178,20

Valor total 178,20

Lote: 440 - TUBO VALVULA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

440	TUBO VALVULA DESCARGA	UND	8,10	8	64,80
-----	-----------------------	-----	------	---	-------

Valor total 64,80

Lote: 441 - UNIÃO DE COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
441	UNIÃO DE COLA 1"	UND	14,97	7	104,77

Valor total 104,77

Lote: 442 - UNIÃO DE COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
442	UNIÃO DE COLA 1"	UND	14,97	3	44,90

Valor total 44,90

Lote: 443 - UNIÃO DE COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
443	UNIÃO DE COLA 1 1/2"	UND	36,97	7	258,77

Valor total 258,77

Lote: 444 - UNIÃO DE COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
444	UNIÃO DE COLA 1 1/2"	UND	36,97	3	110,90

Valor total 110,90

Lote: 445 - UNIÃO DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
445	UNIÃO DE COLA 2"	UND	66,17	7	463,17

Valor total 463,17

Lote: 446 - UNIÃO DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
446	UNIÃO DE COLA 2"	UND	66,17	3	198,50

Valor total 198,50

Lote: 447 - UNIÃO DE FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

447	UNIÃO DE FERRO 1"	UND	47,47	3	142,40
-----	-------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 142,40

Lote: 448 - UNIÃO DE FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
448	UNIÃO DE FERRO 1"	UND	47,47	2	94,93

Valor total 94,93

Lote: 449 - UNIÃO DE FERRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
449	UNIÃO DE FERRO 1 1/2"	UN	78,26	3	234,79

Valor total 234,79

Lote: 450 - UNIÃO DE FERRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
450	UNIÃO DE FERRO 1 1/2"	UN	78,26	2	156,53

Valor total 156,53

Lote: 451 - UNIÃO DE FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
451	UNIÃO DE FERRO 2"	UND	113,31	3	339,93

Valor total 339,93

Lote: 452 - UNIÃO DE FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
452	UNIÃO DE FERRO 2"	UND	113,31	2	226,62

Valor total 226,62

Lote: 453 - UNIÃO DE ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
453	UNIÃO DE ROSCA 1"	UND	12,93	3	38,80

Valor total 38,80

Lote: 454 - UNIÃO DE ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

454	UNIÃO DE ROSCA 1"	UND	12,93	2	25,87
-----	-------------------	-----	-------	---	-------

Valor total 25,87

Lote: 455 - UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
455	UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"	UND	23,40	3	70,20

Valor total 70,20

Lote: 456 - UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
456	UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"	UND	23,40	2	46,80

Valor total 46,80

Lote: 457 - UNIÃO DE ROSCA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
457	UNIÃO DE ROSCA 2"	UND	21,20	3	63,60

Valor total 63,60

Lote: 458 - UNIÃO DE ROSCA 2"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
458	UNIÃO DE ROSCA 2"	UND	21,20	2	42,40

Valor total 42,40

Lote: 459 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
459	UNIÃO ROSCAVEL - 1,0	UND	12,43	6	74,60

Valor total 74,60

Lote: 460 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
460	UNIÃO ROSCAVEL - 1,0	UND	12,43	2	24,87

Valor total 24,87

Lote: 461 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

461	UNIÃO ROSCAVEL - 1,5	UND	22,50	6	134,98
-----	----------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 134,98

Lote: 462 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
462	UNIÃO ROSCAVEL - 1,5	UND	22,50	2	44,99

Valor total 44,99

Lote: 463 - UNIÃO ROSCAVEL - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
463	UNIÃO ROSCAVEL - 2,0	UND	21,20	6	127,20

Valor total 127,20

Lote: 464 - UNIÃO ROSCAVEL - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
464	UNIÃO ROSCAVEL - 2,0	UND	21,20	2	42,40

Valor total 42,40

Lote: 465 - UNIÃO ROSCAVEL - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
465	UNIÃO ROSCAVEL - 3/4	UND	5,93	6	35,60

Valor total 35,60

Lote: 466 - UNIÃO ROSCAVEL - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
466	UNIÃO ROSCAVEL - 3/4	UND	5,93	2	11,87

Valor total 11,87

Lote: 467 - UNIAO SOLDABEL - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
467	UNIAO SOLDABEL - 60MM	UND	72,67	6	436,00

Valor total 436,00

Lote: 468 - UNIAO SOLDABEL - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

468	UNIAO SOLDAVEL - 60MM	UND	72,67	2	145,33
-----	-----------------------	-----	-------	---	--------

Valor total 145,33

Lote: 469 - VALVULA ESFERA - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
469	VALVULA ESFERA - 1,0	UND	66,67	11	733,37

Valor total 733,37

Lote: 470 - VALVULA ESFERA - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
470	VALVULA ESFERA - 1,0	UND	66,67	4	266,68

Valor total 266,68

Lote: 471 - VALVULA ESFERA - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
471	VALVULA ESFERA - 1,5	UND	64,67	22	1.422,67

Valor total 1.422,67

Lote: 472 - VALVULA ESFERA - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
472	VALVULA ESFERA - 1,5	UND	64,67	8	517,33

Valor total 517,33

Lote: 473 - VALVULA ESFERA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
473	VALVULA ESFERA - 1/2	UND	35,77	3	107,30

Valor total 107,30

Lote: 474 - VALVULA ESFERA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
474	VALVULA ESFERA - 1/2	UND	35,77	2	71,53

Valor total 71,53

Lote: 475 - VALVULA ESFERA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

475	VÁLVULA ESFERA 2,0	UN	202,00	22	4.444,00
-----	--------------------	----	--------	----	----------

Valor total 4.444,00

Lote: 476 - VÁLVULA ESFERA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
476	VÁLVULA ESFERA 2,0	UN	202,00	8	1.616,00

Valor total 1.616,00

Lote: 477 - VALVULA ESFERA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
477	VALVULA ESFERA - 3/4	UND	45,31	3	135,92

Valor total 135,92

Lote: 478 - VALVULA ESFERA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
478	VALVULA ESFERA - 3/4	UND	45,31	2	90,61

Valor total 90,61

Lote: 479 - VALVULA POÇO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
479	VALVULA POÇO	UND	66,40	3	199,20

Valor total 199,20

Lote: 480 - VALVULA POÇO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
480	VALVULA POÇO	UND	66,40	2	132,80

Valor total 132,80

Lote: 481 - VALVULA PVC P/ LAVATORIO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
481	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	UND	4,43	60	266,00

Valor total 266,00

Lote: 482 - VALVULA PVC P/ LAVATORIO

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

482	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	UND	4,43	20	88,67
-----	--------------------------	-----	------	----	-------

Valor total 88,67

Lote: 483 - VALVULA PVC P/ PIA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
483	VALVULA PVC P/ PIA	UND	20,40	45	918,00

Valor total 918,00

Lote: 484 - VALVULA PVC P/ PIA

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
484	VALVULA PVC P/ PIA	UND	20,40	15	306,00

Valor total 306,00

Lote: 485 - VÁLVULA PVC P/ TANQUE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
485	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UND	7,20	45	324,00

Valor total 324,00

Lote: 486 - VÁLVULA PVC P/ TANQUE

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
486	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UND	7,20	15	108,00

Valor total 108,00

Lote: 487 - VALVULA DE RETENÇÃO 4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
487	VALVULA DE RETENÇÃO 4"	UND	157,23	45	7.075,50

Valor total 7.075,50

Lote: 488 - VALVULA DE RETENÇÃO 4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
488	VALVULA DE RETENÇÃO 4"	UND	157,23	15	2.358,50

Valor total 2.358,50

Lote: 489 - VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
------	-----------	---------	----------	-----	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

489	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UND	55,43	22	1.219,53
-----	--------------------------	-----	-------	----	----------

Valor total 1.219,53

Lote: 490 - VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
490	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UND	55,43	8	443,47

Valor total 443,47

Lote: 491 - VEDA ROSCA - 19mm x 50m

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
491	VEDA ROSCA - 19mm x 50m	UND	13,57	45	610,50

Valor total 610,50

Lote: 492 - VEDA ROSCA - 19mm x 50m

Item	Descrição	Unidade	Unitário	Qtd	Total
492	VEDA ROSCA - 19mm x 50m	UND	13,57	15	203,50

Valor total 203,50

Itamonte, 17 de março de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
MÁRCIO MARCUS CARVALHAL JÚNIOR

ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS
PREGOEIRA

Visto:

Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG 196.442

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

Anexo II – EDITAL DE PREGÃO – Presencial

1 – Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos para manutenção dos serviços e prédios públicos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - A Microempresa - **ME**, o Microempreendedor Individual -**MEI**, Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - A **ME, EPP ou MEI** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.4.1 abaixo, para a ME ou EPP.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

1.4.1 - Para as empresas que possuírem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, será obrigatória a apresentação das regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede da licitante e do FGTS.

1.5 - Iniciada a fase de abertura das propostas, nenhum documento será autenticado pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte – **EPP / MEI** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.1.1 - A licitante quando ME/MEI ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO

2.2.1 - No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o Credenciamento junto a Pregoeira identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

2.2.2 - A documentação obrigatória a ser apresentada no ato do credenciamento será: A Carta de Credenciamento - como modelo no **Anexo III**, ou a procuração, **o cartão de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, O Contrato Social e sua última alteração ou Declaração de Microempreendedor individual quando for o caso, declaração de ME ou EPP caso a empresa se enquadre nestas condições e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.**

2.2.2.1 - Os documentos listados acima deverão ser apresentados em separado para o credenciamento, isto é, fora dos envelopes 1 e 2;

NOTA EXPLICATIVA: Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>,

para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

2.2.3 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do **Anexo III** deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração esta deverá estar com prazo de validade em vigor;

2.2.4 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **Anexo III** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

2.2.5 - Caso haja interesse da ME/MEI e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**, anexada à Carta de Credenciamento;

2.2.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, **declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.2.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, FORA DOS ENVELOPES 1 e 2, é documento indispensável para participação da empresa no certame, inclusive para empresas que desejarem participar apenas através de envelopes, abdicando desta forma do direito de ofertar lances conforme item 3.4 deste edital.

2.2.7 - Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens **2.2.3, 2.2.5 e 2.2.6** estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a Pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração, oportunidade em que após a retirada da declaração, na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

2.2.8 - Na ausência de alguma declaração, estando à empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.3.1.1 - A licitante que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, deverá apresentar os documentos listados nos itens 2.3.1.2, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação e o item 2.3.1.3;

2.3.1.2 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

2.3.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.1.4 – A licitante que apresentar os documentos listados nos itens **2.3.1.2** e **2.3.1.3** junto com o credenciamento fica dispensada da apresentação destes no envelope de documentação;

2.3.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.2.1 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

2.3.2.1.1 - Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

2.3.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.2.6 - **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado** da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

2.5.1.1 – Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

2.5.1.2 – Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

2.5.2 - A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

2.5.2.1 - Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

2.5.3 - Alvará de licença para funcionamento ou similar

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis

anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém nenhum documento será autenticado após o início da abertura das propostas de preço;

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e a Pregoeira não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.8.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

2.8.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.9.2 – Ficam os lotes de **números pares** exclusivos para ME e EPP ou equiparadas.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO** por **LOTE** apresentado, como consta na descrição do Termo de Referência - Anexo I do Edital;

3.2 - Eventuais equívocos formais na formulação da proposta que puderem ser sanados, sem comprometimento, por simples diligência, a critério da Pregoeira, não serão motivos para desclassificação.

3.3 – Fica a licitante vencedora de cada LOTE (s) obrigada a apresentar a proposta realinhada no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da sessão.

3.4 – A proposta realinhada não poderá apresentar valores dos itens de cada lote acima dos apresentados na proposta inicial, devendo descrever os itens com os preços devidamente realinhados e em conformidade com a sua proposta final.

3.4.1 - Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.

3.4.2 - A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados, ou a falta do envio da proposta final realinhada, implicará na desclassificação da empresa licitante.

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para os lotes constantes no objeto desta licitação fica estipulado em **R\$ 433.858,37 (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)** que representa o total dos lotes apresentados nesta licitação.

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por cada item e por cada lote consta na tabela do Anexo I.

4.2- O pagamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Setor de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.4 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS, Certidão de Débitos Estadual e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI no que for possível e descrever:

5.1.1 - Tipo dos produtos;

5.1.2 - As condições de entrega;

5.1.2.1 - A licitante deverá, obrigatoriamente, descrever o valor total de cada lote e os valores de cada item com os quantitativos, e outros atributos exigidos, bem como **a marca de cada produto** a ser disponibilizado, de forma a facilitar o julgamento da proposta e a fiscalização do futuro contrato.

5.1.3 - As condições de pagamento e dados bancários para sua efetivação;

5.1.4 - A validade da proposta;

5.1.5 - Telefone e e-mail para contato;

5.2 - Os materiais constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações inseridas na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado por lote ou por item, for superior ao máximo descrito para cada lote e item, conforme a tabela do Anexo I.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório total dos lotes.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

7.1 - O **intervalo MÍNIMO** DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES para a oferta de lances, edital fica estipulado em R\$ 0,01 (Um centavo)

8 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

8.1 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.itamonte.mg.gov.br, e/ou no portal da transparência do Município no site <http://transparencia.itamonte.mg.gov.br>, no link Licitações.

8.2 - Cópias deste Edital serão enviadas para as empresas que apresentaram a cotação de preços como solicitada.

8.3 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3363.1655 ou pelos e-mails: licitacao@itamonte.mg.gov.br ou licitacaoitamonte@yahoo.com.br;

8.4 – As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itamonte, localizado na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Centro em Itamonte – MG, no site da Prefeitura Municipal de Itamonte.

Lote: 1 - ADAPTADOR DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
1	ADAPTADOR DE COLA 2"	UN	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 2 - ADAPTADOR DE COLA 2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
2	ADAPTADOR DE COLA 2"	UN	15			

Lote: 3 - ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
3	ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2	UND	45			

Lote: 4 - ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
4	ADAPTADOR CURTO - 20mm x 1 /2	UND	15			

Lote: 5 - ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
5	ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4	UND	22			

Lote: 6 - ADAPTADOR CURTO - 25mm x ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
6	ADAPTADOR CURTO - 25mm x 3/4	UND	8			

Lote: 7 - ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
7	ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0	UND	22			

Lote: 8 - ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
8	ADAPTADOR CURTO - 32MM X 1,0	UND	8			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 9 - ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
9	ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5	UND	7			

Lote: 10 - ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
10	ADAPTADOR CURTO - 50MM X 1,5	UND	3			

Lote: 11 - ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
11	ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM	UND	7			

Lote: 12 - ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
12	ADAPTADOR P/ VALVULA LAVATORIO - 040MM	UND	3			

Lote: 13 - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
13	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM	UND	15			

Lote: 14 - ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
14	ADAPTADOR PARA VALVULA AMERICANA - 40MM	UND	5			

Lote: 15 - ADESIVO EPOXI - 100G

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
15	ADESIVO EPOXI - 100G	TB	7			

Lote: 16 - ADESIVO EPOXI - 100G- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
16	ADESIVO EPOXI - 100G	TB	3			

Lote: 17 - ADESIVO PVC - 175 G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
17	ADESIVO PVC - 175 G	UD	7			

Lote: 18 - ADESIVO PVC - 175 G- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
18	ADESIVO PVC - 175 G	UD	3			

Lote: 19 - ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
19	ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM	UND	7			

Lote: 20 - ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
20	ALONGADOR TORNEIRA - 04 CM	UND	3			

Lote: 21 - ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
21	ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM	UND	7			

Lote: 22 - ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM- exclusivo para ME/EPP

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
22	ALONGADOR TORNEIRA - 06 CM	UND	3			

Lote: 23 - ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
23	ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM	UND	1			

Lote: 24 - ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
24	ALONGADOR TORNEIRA - 08 CM	UND	1			

Lote: 25 - ARALDITE RAPIDO - 16,0 G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
25	ARALDITE RAPIDO - 16,0 G	UND	7			

Lote: 26 - ARALDITE RAPIDO - 16,0 G- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
26	ARALDITE RAPIDO - 16,0 G	UND	3			

Lote: 27 - BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
27	BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2	UND	45			

Lote: 28 - BOIA CAIXA D'AGUA - ½- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
28	BOIA CAIXA D'AGUA - 1/2	UND	15			

Lote: 29 - BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
29	BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4	UND	45			

Lote: 30 - BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
30	BOIA CAIXA D'AGUA - 3/4	UND	15			

Lote: 31 - BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
31	BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM	UND	6			

Lote: 32 - BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
32	BUCHA ROSCAVEL 110MM P/ 60MM	UND	2			

Lote: 33 - BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
33	BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2	UND	7			

Lote: 34 - BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
34	BUCHA ROSCAVEL - 1,0 X 1/2	UND	3			

Lote: 35 - BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
35	BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0	UND	7			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 36 - BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
36	BUCHA ROSCAVEL - 1,5 X 1,0	UND	3			

Lote: 37 - BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
37	BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5	UND	7			

Lote: 38 - BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
38	BUCHA ROSCAVEL - 2,0 X 1,5	UND	3			

Lote: 39 - BUCHA SOLDAVEL CURTA - 60MM X 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
39	BUCHA SOLDAVEL CURTA - 60MM X 50MM	UND	7			

Lote: 40 - BUCHA SOLDAVEL CURTA - 60MM X 50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
40	BUCHA SOLDAVEL CURTA - 60MM X 50MM	UND	3			

Lote: 41 - BUCHA SOLDAVEL LONGA - 32 MM X 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
41	BUCHA SOLDAVEL LONGA - 32 MM X 20MM	UND	7			

Lote: 42 - BUCHA SOLDAVEL LONGA - 32 MM X 20MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	BUCHA SOLDAVEL LONGA - 32 MM X 20MM	UND	3			
----	-------------------------------------	-----	---	--	--	--

Lote: 43 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
43	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS	UDN	60			

Lote: 44 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
44	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 310 LTS	UDN	20			

Lote: 45 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
45	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS	UN	30			

Lote: 46 - CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
46	CAIXA D'ÁGUA FIBRA COM TAMPA - 500 LTS	UN	10			

Lote: 47 - CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm-

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
47	CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm	PÇ	45			

Lote: 48 - CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

48	CAIXA DE GORDURA - Saída 75 mm	PÇ	15			
----	--------------------------------	----	----	--	--	--

Lote: 49 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
49	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	45			

Lote: 50 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
50	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	15			

Lote: 51 - CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
51	CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM	UND	60			

Lote: 52 - CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
52	CAIXA SIFONADA QUA. CR. - 100X100X50MM	UND	20			

Lote: 53 - CANO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
53	CANO COLA 1 1/2"	UN	45			

Lote: 54 - CANO COLA 1 1/2"- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
54	CANO COLA 1 1/2"	UN	15			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 55 - CANO COLA 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
55	CANO COLA 1/2"	UND	45			

Lote: 56 - CANO COLA 1/2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
56	CANO COLA 1/2"	UND	15			

Lote: 57 - CANO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
57	CANO COLA 1"	UND	60			

Lote: 58 - CANO COLA 1"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
58	CANO COLA 1"	UND	20			

Lote: 59 - CANO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
59	CANO COLA 2"	UN	45			

Lote: 60 - CANO COLA 2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
60	CANO COLA 2"	UN	15			

Lote: 61 - CANO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
61	CANO 100 MM	UN	45			

Lote: 62 - CANO 100 MM- exclusivo para ME/EPP

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
62	CANO 100 MM	UN	15			

Lote: 63 - CANO 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
63	CANO 200 MM	UND	45			

Lote: 64 - CANO 200 MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
64	CANO 200 MM	UND	15			

Lote: 65 - CAP ESGOTO 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
65	CAP ESGOTO 100MM	UND	22			

Lote: 66 - CAP ESGOTO 100MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
66	CAP ESGOTO 100MM	UND	8			

Lote: 67 - CAP SOLDAVEL 60 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
67	CAP SOLDAVEL 60 MM	UND	18			

Lote: 68 - CAP SOLDAVEL 60 MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
68	CAP SOLDAVEL 60 MM	UND	7			

Lote: 69 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
69	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm	UND	22			

Lote: 70 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
70	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 40mm	UND	8			

Lote: 71 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
71	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm	UND	60			

Lote: 72 - CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
72	CURVA 90 CURTA PVC ESGOTO 50mm	UND	20			

Lote: 73 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
73	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm	UND	45			

Lote: 74 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
74	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 75mm	UND	15			

Lote: 75 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
75	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM	UDN	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 76 - CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
76	CURVA ESGOTO CURTA 90 - 100 MM	UDN	15			

Lote: 77 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
77	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM	UND	45			

Lote: 78 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
78	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 40 MM	UND	15			

Lote: 79 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
79	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM	UND	45			

Lote: 80 - CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
80	CURVA ESGOTO LONGA 90 - 50 MM	UND	15			

Lote: 81 - CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
81	CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM	UND	22			

Lote: 82 - CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
82	CURVA LONGA C/ ANEL 100 MM	UND	8			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 83 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
83	CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2	UND	22			

Lote: 84 - CURVA ROSCAVEL 90 - ½- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
84	CURVA ROSCAVEL 90 - 1/2	UND	8			

Lote: 85 - CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
85	CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4	UND	22			

Lote: 86 - CURVA ROSCAVEL 90 - ¾- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
86	CURVA ROSCAVEL 90 - 3/4	UND	8			

Lote: 87 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
87	CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0	UND	22			

Lote: 88 - CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
88	CURVA ROSCAVEL 90 - 1,0	UND	8			

Lote: 89 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
89	CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 90 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
90	CURVA SOLDÁVEL 90 - 20 mm	UND	15			

Lote: 91 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
91	CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm	UND	45			

Lote: 92 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
92	CURVA SOLDÁVEL 90 - 32 mm	UND	15			

Lote: 93 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
93	CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM	UDN	45			

Lote: 94 - CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
94	CURVA SOLDÁVEL 90 - 50 MM	UDN	15			

Lote: 95 - CURVA SOLDÁVEL 60 mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
95	CURVA SOLDÁVEL 60 mm	PÇ	22			

Lote: 96 - CURVA SOLDÁVEL 60 mm- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
96	CURVA SOLDÁVEL 60 mm	PÇ	8			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 97 - ENGATE PVC 30cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
97	ENGATE PVC 30cm	UND	45			

Lote: 98 - ENGATE PVC 30cm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
98	ENGATE PVC 30cm	UND	15			

Lote: 99 - ENGATE PVC - 40cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
99	ENGATE PVC - 40cm	UND	45			

Lote: 100 - ENGATE PVC - 40cm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
100	ENGATE PVC - 40cm	UND	15			

Lote: 101 - ENGATE PVC - 50cm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
101	ENGATE PVC - 50cm	UND	45			

Lote: 102 - ENGATE PVC - 50cm- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
102	ENGATE PVC - 50cm	UND	15			

Lote: 103 - FITA ZEBRADA 200 M

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
103	FITA ZEBRADA 200 M	UDN	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 104 - FITA ZEBRADA 200 M- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
104	FITA ZEBRADA 200 M	UDN	8			

Lote: 105 - FLANGE ROSCÁVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
105	FLANGE ROSCÁVEL 2,0	UND	45			

Lote: 106 - FLANGE ROSCÁVEL 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
106	FLANGE ROSCÁVEL 2,0	UND	15			

Lote: 107 - JOELHO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
107	JOELHO 100 MM	UND	45			

Lote: 108 - JOELHO 100 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
108	JOELHO 100 MM	UND	15			

Lote: 109 - JOELHO 150 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
109	JOELHO 150 MM	UND	45			

Lote: 110 - JOELHO 150 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
110	JOELHO 150 MM	UND	15			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 111 - JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
111	JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2	UND	60			

Lote: 112 - JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
112	JOELHO AZUL - 20 MM X 1/2	UND	20			

Lote: 113 - JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
113	JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2	UND	60			

Lote: 114 - JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
114	JOELHO AZUL - 25 MM X 1/2	UND	20			

Lote: 115 - JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
115	JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4	UND	45			

Lote: 116 - JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
116	JOELHO AZUL - 25 MM X 3/4	UND	15			

Lote: 117 - JOELHO COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
117	JOELHO COLA 1"	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 118 - JOELHO COLA 1"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
118	JOELHO COLA 1"	UND	15			

Lote: 119 - JOELHO COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
119	JOELHO COLA 1 1/2"	UND	15			

Lote: 120 - JOELHO COLA 1 1/2"- exclusivo para ME/EPP

Item		Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
120		JOELHO COLA 1 1/2"	UND	5			

Lote: 121 - JOELHO COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
121	JOELHO COLA 2"	UND	3			

Lote: 122 - JOELHO COLA 2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
122	JOELHO COLA 2"	UND	2			

Lote: 123 - JOELHO ESGOTO 45 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
123	JOELHO ESGOTO 45 - 40MM	UND	22			

Lote: 124 - JOELHO ESGOTO 45 - 40MM- exclusivo para ME/EPP

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
124	JOELHO ESGOTO 45 - 40MM	UND	8			

Lote: 125 - JOELHO ESGOTO 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
125	JOELHO ESGOTO 45 - 50MM	UND	45			

Lote: 126 - JOELHO ESGOTO 45 - 50MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
126	JOELHO ESGOTO 45 - 50MM	UND	15			

Lote: 127 - JOELHO ESGOTO 45 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
127	JOELHO ESGOTO 45 - 75MM	UND	60			

Lote: 128 - JOELHO ESGOTO 45 - 75MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
128	JOELHO ESGOTO 45 - 75MM	UND	20			

Lote: 129 - JOELHO ESGOTO 45 150MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
129	JOELHO ESGOTO 45 150MM	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 130 - JOELHO ESGOTO 45 150MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
130	JOELHO ESGOTO 45 150MM	UND	15			

Lote: 131 - JOELHO ESGOTO 90 - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
131	JOELHO ESGOTO 90 - 40MM	UND	22			

Lote: 132 - JOELHO ESGOTO 90 - 40MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
132	JOELHO ESGOTO 90 - 40MM	UND	8			

Lote: 133 - JOELHO ESGOTO 90 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
133	JOELHO ESGOTO 90 - 50MM	UND	22			

Lote: 134 - JOELHO ESGOTO 90 - 50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
134	JOELHO ESGOTO 90 - 50MM	UND	8			

Lote: 135 - JOELHO ESGOTO 90 - 75MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
135	JOELHO ESGOTO 90 - 75MM	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 136 - JOELHO ESGOTO 90 - 75MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
136	JOELHO ESGOTO 90 - 75MM	UND	15			

Lote: 137 - JOELHO ESGOTO 90 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
137	JOELHO ESGOTO 90 - 100MM	UND	60			

Lote: 138 - JOELHO ESGOTO 90 - 100MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
138	JOELHO ESGOTO 90 - 100MM	UND	20			

Lote: 139 - JOELHO ESGOTO 90 - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
139	JOELHO ESGOTO 90 - 150MM	UND	60			

Lote: 140 - JOELHO ESGOTO 90 - 150MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
140	JOELHO ESGOTO 90 - 150MM	UND	20			

Lote: 141 - JOELHO ESGOTO 45 - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
141	JOELHO ESGOTO 45 - 100MM	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 142 - JOELHO ESGOTO 45 - 100MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
142	JOELHO ESGOTO 45 - 100MM	UND	15			

Lote: 143 - JOELHO MISTO - 20MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
143	JOELHO MISTO - 20MM 1/2	UND	45			

Lote: 144 - JOELHO MISTO - 20MM ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
144	JOELHO MISTO - 20MM 1/2	UND	15			

Lote: 145 - JOELHO MISTO - 25MM 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
145	JOELHO MISTO - 25MM 1/2	UND	15			

Lote: 146 - JOELHO MISTO - 25MM ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
146	JOELHO MISTO - 25MM 1/2	UND	5			

Lote: 147 - JOELHO MISTO - 25MM 3/4

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
147	JOELHO MISTO - 25MM 3/4	UND	15			

Lote: 148 - JOELHO MISTO - 25MM 3/4- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
148	JOELHO MISTO - 25MM 3/4	UND	5			

Lote: 149 - JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
149	JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2	UND	22			

Lote: 150 - JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
150	JOELHO ROSCÁVEL 45 1 /2	UND	8			

Lote: 151 - JOELHO ROSCAVEL 45 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
151	JOELHO ROSCAVEL 45 3/4	UND	22			

Lote: 152 - JOELHO ROSCAVEL 45 3/4- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
152	JOELHO ROSCAVEL 45 3/4	UND	8			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 153 - JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
153	JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0	UND	22			

Lote: 154 - JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
154	JOELHO ROSCAVEL 45 - 1,0	UND	8			

Lote: 155 - JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
155	JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5	UN	22			

Lote: 156 - JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
156	JOELHO ROSCÁVEL 45 - 1,5	UN	8			

Lote: 157 - JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
157	JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 158 - JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
158	JOELHO ROSCÁVEL 45 2,0	UND	8			

Lote: 159 - JOELHO ROSCAVEL 90 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
159	JOELHO ROSCAVEL 90 1/2	UND	22			

Lote: 160 - JOELHO ROSCAVEL 90 ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
160	JOELHO ROSCAVEL 90 1/2	UND	8			

Lote: 161 - JOELHO ROSCAVEL 90 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
161	JOELHO ROSCAVEL 90 3/4	UND	22			

Lote: 162 - JOELHO ROSCAVEL 90 ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
162	JOELHO ROSCAVEL 90 3/4	UND	8			

Lote: 163 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
163	JOELHO ROSCAVEL 90 1,0	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 164 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
164	JOELHO ROSCAVEL 90 1,0	UND	8			

Lote: 165 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
165	JOELHO ROSCAVEL 90 1,5	UND	22			

Lote: 166 - JOELHO ROSCAVEL 90 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
166	JOELHO ROSCAVEL 90 1,5	UND	8			

Lote: 167 - JOELHO ROSCAVEL 90 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
167	JOELHO ROSCAVEL 90 2,0	UND	22			

Lote: 168 - JOELHO ROSCAVEL 90 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
168	JOELHO ROSCAVEL 90 2,0	UND	8			

Lote: 169 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
169	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 170 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
170	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 20MM	UND	8			

Lote: 171 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
171	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM	UND	22			

Lote: 172 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
172	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 25MM	UND	8			

Lote: 173 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
173	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM	UND	22			

Lote: 174 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
174	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 32MM	UND	8			

Lote: 175 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
175	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 176 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
176	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 50MM	UND	8			

Lote: 177 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
177	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM	UND	22			

Lote: 178 - JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
178	JOELHO SOLDÁVEL 45 - 60MM	UND	8			

Lote: 179 - JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
179	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20mm	UND	22			

Lote: 180 - JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20mm- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
180	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 20mm	UND	8			

Lote: 181 - JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
181	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 182 - JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
182	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm	UND	8			

Lote: 183 - JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
183	JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X32MM	UNI	22			

Lote: 184 - JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X32MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
184	JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X32MM	UNI	8			

Lote: 185 - JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
185	JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X50MM	UND	22			

Lote: 186 - JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
186	JOELHO SOLDAVEL COMUM 90X50MM	UND	8			

Lote: 187 - JOELHO SOLDAVEL 90 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
187	JOELHO SOLDAVEL 90 60MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 188 - JOELHO SOLDAVEL 90 60MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
188	JOELHO SOLDAVEL 90 60MM	UND	8			

Lote: 189 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
189	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM	UND	22			

Lote: 190 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
190	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 040X040MM	UND	8			

Lote: 191 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
191	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM	UND	22			

Lote: 192 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
192	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 050X050MM	UND	8			

Lote: 193 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
193	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 194 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
194	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 075X075MM	UND	8			

Lote: 195 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
195	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM	UND	22			

Lote: 196 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
196	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X050MM	UND	8			

Lote: 197 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
197	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM	UND	22			

- exclusivo para ME/EPP

Lote: 198 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM

- Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
198	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X075MM	UND	8			

Lote: 199 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

199	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM	UND	22			
-----	--------------------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 200 - JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
200	JUNÇÃO SIMPLES (Y) - 100X100MM	UND	8			

Lote: 201 - LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
201	LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC	UND	22			

Lote: 202 - LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM – PVC- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
202	LIGAÇÃO PARA BACIA 25 CM - PVC	UND	8			

Lote: 203 - LUVA 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
203	LUVA 100 MM	UND	22			

Lote: 204 - LUVA 100 MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
204	LUVA 100 MM	UND	8			

Lote: 205 - LUVA 150 MM

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
205	LUVA 150 MM	UND	22			

Lote: 206 - LUVA 150 MM- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
206	LUVA 150 MM	UND	8			

Lote: 207 - LUVA AZUL - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
207	LUVA AZUL - 20 MM X 1/2	UND	22			

Lote: 208 - LUVA AZUL - 20 MM X ½-- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
208	LUVA AZUL - 20 MM X 1/2	UND	8			

Lote: 209 - LUVA AZUL - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
209	LUVA AZUL - 25 MM X 3/4	UND	22			

Lote: 210 - LUVA AZUL - 25 MM X ¾- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
210	LUVA AZUL - 25 MM X 3/4	UND	8			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 211 - LUVA COM ANEL 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
211	LUVA COM ANEL 1 1/2"	UND	7			

Lote: 212 - LUVA COM ANEL 1 1/2" - exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
212	LUVA COM ANEL 1 1/2"	UND	3			

Lote: 213 - LUVA COM ANEL 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
213	LUVA COM ANEL 2"	UND	7			

Lote: 214 - LUVA COM ANEL 2" - exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
214	LUVA COM ANEL 2"	UND	3			

Lote: 215 - LUVA COM ANEL 4"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
215	LUVA COM ANEL 4"	UND	7			

Lote: 216 - LUVA COM ANEL 4" - exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
216	LUVA COM ANEL 4"	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 217 - LUVA DE CORRER - 20 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
217	LUVA DE CORRER - 20 MM	UND	7			

Lote: 218 - LUVA DE CORRER - 20 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
218	LUVA DE CORRER - 20 MM	UND	3			

Lote: 219 - LUVA DE CORRER - 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
219	LUVA DE CORRER - 25 MM	UND	7			

Lote: 220 - LUVA DE CORRER - 25 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
220	LUVA DE CORRER - 25 MM	UND	3			

Lote: 221 - LUVA DE CORRER - 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
221	LUVA DE CORRER - 50 MM	UND	7			

Lote: 222 - LUVA DE CORRER - 50 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
222	LUVA DE CORRER - 50 MM	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 223 - LUVA DE CORRER - 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
223	LUVA DE CORRER - 32 MM	UND	7			

Lote: 224 - LUVA DE CORRER - 32 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
224	LUVA DE CORRER - 32 MM	UND	3			

Lote: 225 - LUVA ESGOTO 100 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
225	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	45			

Lote: 226 - LUVA ESGOTO 100 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
226	LUVA ESGOTO 100 MM	UN	15			

Lote: 227 - LUVA ESGOTO 40 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
227	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	45			

Lote: 228 - LUVA ESGOTO 40 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
228	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	15			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 229 - LUVA ESGOTO 50 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
229	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	45			

Lote: 230 - LUVA ESGOTO 50 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
230	LUVA ESGOTO 50 MM	UN	15			

Lote: 231 - LUVA ESGOTO 75 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
231	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	45			

Lote: 232 - LUVA ESGOTO 75 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
232	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	15			

Lote: 233 - LUVA MISTA - 20 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
233	LUVA MISTA - 20 MM X 1/2	UND	7			

Lote: 234 - LUVA MISTA - 20 MM X 1/2- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
234	LUVA MISTA - 20 MM X 1/2	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 235 - LUVA MISTA - 25 MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
235	LUVA MISTA - 25 MM X 1/2	UND	7			

Lote: 236 - LUVA MISTA - 25 MM X ½- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
236	LUVA MISTA - 25 MM X 1/2	UND	3			

Lote: 237 - LUVA MISTA - 25 MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
237	LUVA MISTA - 25 MM X 3/4	UND	7			

Lote: 238 - LUVA MISTA - 25 MM X ¾- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
238	LUVA MISTA - 25 MM X 3/4	UND	3			

Lote: 239 - LUVA MISTA - 32 MM X 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
239	LUVA MISTA - 32 MM X 1,0	UND	7			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 240 - LUVA MISTA - 32 MM X 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
240	LUVA MISTA - 32 MM X 1,0	UND	3			

Lote: 241 - LUVA ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
241	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	22			

Lote: 242 - LUVA ROSCAVEL ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
242	LUVA ROSCAVEL 1/2	UND	8			

Lote: 243 - LUVA ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
243	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	22			

Lote: 244 - LUVA ROSCAVEL ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
244	LUVA ROSCAVEL 3/4	UND	8			

Lote: 245 - LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
245	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 246 - LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
246	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UND	8			

Lote: 247 - LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
247	LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4	UND	22			

Lote: 248 - LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4-- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
248	LUVA ROSCAVEL 1,0 X 3/4	UND	8			

Lote: 249 - LUVA ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
249	LUVA ROSCAVEL 1,5	UND	22			

Lote: 250 - LUVA ROSCAVEL 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
250	LUVA ROSCAVEL 1,5	UND	8			

Lote: 251 - LUVA ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
251	LUVA ROSCAVEL 2,0	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 252 - LUVA ROSCAVEL 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
252	LUVA ROSCAVEL 2,0	UND	8			

Lote: 253 - LUVA SOLDAVEL 85 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
253	LUVA SOLDAVEL 85 MM	UND	22			

Lote: 254 - LUVA SOLDAVEL 85 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
254	LUVA SOLDAVEL 85 MM	UND	8			

Lote: 255 - LUVA SOLDAVEL 32 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
255	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	22			

Lote: 256 - LUVA SOLDAVEL 32 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
256	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UND	8			

Lote: 257 - LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
257	LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 258 - LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
258	LUVA SOLDAVEL 32 MM X 25 MM	UND	8			

Lote: 259 - LUVA SOLDAVEL - 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
259	LUVA SOLDAVEL - 50MM	UND	22			

Lote: 260 - LUVA SOLDAVEL - 50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
260	LUVA SOLDAVEL - 50MM	UND	8			

Lote: 261 - MANGUEIRA PRETA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
261	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	3.000			

Lote: 262 - MANGUEIRA PRETA ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
262	MANGUEIRA PRETA 1/2	M	1.100			

Lote: 263 - MANGUEIRA PRETA 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
263	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	3.000			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 264 - MANGUEIRA PRETA ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
264	MANGUEIRA PRETA 3/4	MTS	1.100			

Lote: 265 - NIPEL FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
265	NIPEL FERRO 1"	UND	7			

Lote: 266 - NIPEL FERRO 1"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
266	NIPEL FERRO 1"	UND	3			

Lote: 267 - NIPEL ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
267	NIPEL ROSCA 1 1/2"	UND	11			

Lote: 268 - NIPEL ROSCA 1 1/2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
268	NIPEL ROSCA 1 1/2"	UND	4			

Lote: 269 - NIPEL FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
269	NIPEL FERRO 2"	UND	7			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 270 - NIPEL FERRO 2"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
270	NIPEL FERRO 2"	UND	3			

Lote: 271 - NIPEL ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
271	NIPEL ROSCA 1"	UND	7			

Lote: 272 - NIPEL ROSCA 1"- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
272	NIPEL ROSCA 1"	UND	3			

Lote: 273 - NIPEL ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
273	NIPEL ROSCAVEL 1,0	UND	11			

Lote: 274 - NIPEL ROSCAVEL 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
274	NIPEL ROSCAVEL 1,0	UND	4			

Lote: 275 - NIPEL ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
275	NIPEL ROSCAVEL 1,5	UND	11			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 276 - NIPEL ROSCAVEL 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
276	NIPEL ROSCAVEL 1,5	UND	4			

Lote: 277 - PLUG ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
277	PLUG ROSCAVEL 1,0	UND	22			

Lote: 278 - PLUG ROSCAVEL 1,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
278	PLUG ROSCAVEL 1,0	UND	8			

Lote: 279 - PLUG ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
279	PLUG ROSCAVEL 1,5	UND	3			

Lote: 280 - PLUG ROSCAVEL 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
280	PLUG ROSCAVEL 1,5	UND	2			

Lote: 281 - PLUG ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
281	PLUG ROSCAVEL 2,0	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 282 - PLUG ROSCAVEL 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
282	PLUG ROSCAVEL 2,0	UND	2			

Lote: 283 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
283	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	11			

Lote: 284 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
284	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	4			

Lote: 285 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
285	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	11			

Lote: 286 - RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL-- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
286	RALO QUADRADO 100 MM - SAÍDA LATERAL	4			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 287 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
287	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	11			

Lote: 288 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
288	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA FUNDO	UND	4			

Lote: 289 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
289	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	11			

Lote: 290 - RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL- **exclusivo para ME/EPP**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
290	RALO REDONDO 100 MM - SAÍDA LATERAL	UND	4			

Lote: 291 - REGISTRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
291	REGISTRO 1 1/2"	UND	7			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 292 - REGISTRO 1 1/2" - exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
292	REGISTRO 1 1/2"	UND	3			

Lote: 293 - REGISTRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
293	REGISTRO 2"	UND	7			

Lote: 294 - REGISTRO 2" - exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
294	REGISTRO 2"	UND	3			

Lote: 295 - REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
295	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO.	UN	22			

Lote: 296 - REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
296	REGISTRO DE GAVETA 1" BRUTO.	UN	8			

Lote: 297 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
297	REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 298 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
298	REGISTRO GAVETA BRUTO 1,5	UND	8			

Lote: 299 - REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
299	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2	UND	45			

Lote: 300 - REGISTRO GAVETA BRUTO ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
300	REGISTRO GAVETA BRUTO 1/2	UND	15			

Lote: 301 - REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
301	REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0	UND	22			

Lote: 302 - REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
302	REGISTRO GAVETA BRUTO 2,0	UND	8			

Lote: 303 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
303	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UN	60			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 304 - REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
304	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO	UN	20			

Lote: 305 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
305	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2	UND	45			

Lote: 306 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
306	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 1/2	UND	15			

Lote: 307 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
307	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4	UND	45			

Lote: 308 - REGISTRO PRESSÃO AMARELO ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
308	REGISTRO PRESSÃO AMARELO 3/4	UND	15			

Lote: 309 - REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
309	REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 310 - REGISTRO PRESSAO CROMADO ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
310	REGISTRO PRESSAO CROMADO 3/4	UND	15			

Lote: 311 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
311	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2	UND	22			

Lote: 312 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
312	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 1/2	UND	8			

Lote: 313 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
313	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4	UND	22			

Lote: 314 - REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
314	REGISTRO PVC ROSCA EXTERNA - 3/4	UND	8			

Lote: 315 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
315	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 316 - REGISTRO PVC ROSCA INTERNA ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
316	REGISTRO PVC ROSCA INTERNA 1/2	UND	8			

Lote: 317 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
317	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	22			

Lote: 318 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
318	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	8			

Lote: 319 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
319	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	22			

Lote: 320 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
320	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	8			

Lote: 321 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
321	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	30			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 322 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
322	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	10			

Lote: 323 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
323	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	30			

Lote: 324 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
324	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	10			

Lote: 325 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
325	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	15			

Lote: 326 - REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
326	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	5			

Lote: 327 - SIFÃO COPO - AMERICANA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
327	SIFÃO COPO - AMERICANA	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 328 - SIFÃO COPO – AMERICANA- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
328	SIFÃO COPO - AMERICANA	UND	8			

Lote: 329 - SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
329	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	60			

Lote: 330 - SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
330	SIFAO EXTENSIVEL UNIVERSAL	UND	20			

Lote: 331 - SILICONE TUBO 280G

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
331	SILICONE TUBO 280G	UND	22			

Lote: 332 - SILICONE TUBO 280G- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
332	SILICONE TUBO 280G	UND	8			

Lote: 333 - TARRAXA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
333	TARRAXA 2,0	UN	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 334 - TARRAXA 2,0- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
334	TARRAXA 2,0	UN	2			

Lote: 335 - TEE AZUL - 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
335	TEE AZUL - 20MM X 1/2	UND	45			

Lote: 336 - TEE AZUL - 20MM X ½- xclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
336	TEE AZUL - 20MM X 1/2	UND	15			

Lote: 337 - TEE AZUL - 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
337	TEE AZUL - 25MM X 1/2	UND	37			

Lote: 338 - TEE AZUL - 25MM X ½- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
338	TEE AZUL - 25MM X 1/2	UND	13			

Lote: 339 - TEE AZUL - 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
339	TEE AZUL - 25MM X 3/4	UND	37			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 340 - TEE AZUL - 25MM X ¾- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
340	TEE AZUL - 25MM X 3/4	UND	13			

Lote: 341 - TEE ESGOTO - 040X040MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
341	TEE ESGOTO - 040X040MM	UN	60			

Lote: 342 - TEE ESGOTO - 040X040MM- exclusivo para ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
342	TEE ESGOTO - 040X040MM	UN	20			

Lote: 343 - TEE ESGOTO 050 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
343	TEE ESGOTO 050 X 050MM	UND	45			

Lote: 344 - TEE ESGOTO 050 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
344	TEE ESGOTO 050 X 050MM	UND	15			

Lote: 345 - TEE ESGOTO 075X050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
345	TEE ESGOTO 075X050MM	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 346 - TEE ESGOTO 075X050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
346	TEE ESGOTO 075X050MM	UND	8			

Lote: 347 - TEE ESGOTO - 075 X 075 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
347	TEE ESGOTO - 075 X 075 MM	UN	37			

Lote: 348 - TEE ESGOTO - 075 X 075 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
348	TEE ESGOTO - 075 X 075 MM	UN	13			

Lote: 349 - TEE ESGOTO 100 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
349	TEE ESGOTO 100 X 050MM	UND	45			

Lote: 350 - TEE ESGOTO 100 X 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
350	TEE ESGOTO 100 X 050MM	UND	15			

Lote: 351 - TEE ESGOTO 100X75MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
351	TEE ESGOTO 100X75MM	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 352 - TEE ESGOTO 100X75MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
352	TEE ESGOTO 100X75MM	UND	15			

Lote: 353 - TEE ESGOTO 100 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
353	TEE ESGOTO 100 X 100MM	UND	45			

Lote: 354 - TEE ESGOTO 100 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
354	TEE ESGOTO 100 X 100MM	UND	15			

Lote: 355 - TEE ESGOTO 150 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
355	TEE ESGOTO 150 X 100MM	UND	45			

Lote: 356 - TEE ESGOTO 150 X 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
356	TEE ESGOTO 150 X 100MM	UND	15			

Lote: 357 - TEE MISTO 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
357	TEE MISTO 20MM X 1/2	UND	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 358 - TEE MISTO 20MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
358	TEE MISTO 20MM X 1/2	UND	8			

Lote: 359 - TEE MISTO 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
359	TEE MISTO 25MM X 1/2	UND	37			

Lote: 360 - TEE MISTO 25MM X 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
360	TEE MISTO 25MM X 1/2	UND	13			

Lote: 361 - TEE MISTO 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
361	TEE MISTO 25MM X 3/4	UND	22			

Lote: 362 - TEE MISTO 25MM X 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
362	TEE MISTO 25MM X 3/4	UND	8			

Lote: 363 - TEE ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

363	TEE ROSCAVEL 1/2	UND	22			
-----	------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 364 - TEE ROSCAVEL 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
364	TEE ROSCAVEL 1/2	UND	8			

Lote: 365 - TEE ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
365	TEE ROSCAVEL 3/4	UND	22			

Lote: 366 - TEE ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
366	TEE ROSCAVEL 3/4	UND	8			

Lote: 367 - TEE ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
367	TEE ROSCAVEL 1,0	UND	15			

Lote: 368 - TEE ROSCAVEL 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
368	TEE ROSCAVEL 1,0	UND	5			

Lote: 369 - TEE ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

369	TEE ROSCAVEL 1,5	UND	15			
-----	------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 370 - TEE ROSCAVEL 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
370	TEE ROSCAVEL 1,5	UND	5			

Lote: 371 - TEE ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
371	TEE ROSCAVEL 2,0	UND	15			

Lote: 372 - TEE ROSCAVEL 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
372	TEE ROSCAVEL 2,0	UND	5			

Lote: 373 - TEE SOLDAVEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
373	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	15			

Lote: 374 - TEE SOLDAVEL 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
374	TEE SOLDAVEL 20MM	UN	5			

Lote: 375 - TEE SOLDAVEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------	-------

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

375	TEE SOLDAVEL 25MM	UND	22			
-----	-------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 376 - TEE SOLDAVEL 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
376	TEE SOLDAVEL 25MM	UND	8			

Lote: 377 - TEE SOLDAVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
377	TEE SOLDAVEL 32MM	UN	22			

Lote: 378 - TEE SOLDAVEL 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
378	TEE SOLDAVEL 32MM	UN	8			

Lote: 379 - TEE SOLDAVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
379	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	22			

Lote: 380 - TEE SOLDAVEL 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
380	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	8			

Lote: 381 - TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
381	TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	UN	11			

Lote: 382 - TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
382	TEE SOLDAVEL 50 MM X 25 MM	UN	4			

Lote: 383 - TEE SOLDAVEL 50MMX32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
383	TEE SOLDAVEL 50MMX32MM	UND	22			

Lote: 384 - TEE SOLDAVEL 50MMX32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
384	TEE SOLDAVEL 50MMX32MM	UND	8			

Lote: 385 - TEE SOLDAVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
385	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	18			

Lote: 386 - TEE SOLDAVEL 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
386	TEE SOLDAVEL 60MM	UND	7			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 387 - TEE SOLDAVEL 25X20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
387	TEE SOLDAVEL 25X20MM	UND	30			

Lote: 388 - TEE SOLDAVEL 25X20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
388	TEE SOLDAVEL 25X20MM	UND	10			

Lote: 389 - TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
389	TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2	UND	37			

Lote: 390 - TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
390	TORNEIRA PLASTICA PIA 1/2	UND	13			

Lote: 391 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
391	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2	UND	37			

Lote: 392 - TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
392	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2	UND	13			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 393 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
393	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2	UND	37			

Lote: 394 - TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
394	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2	UND	13			

Lote: 395 - TUBO PARA CAIXA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
395	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	M	22			

Lote: 396 - TUBO PARA CAIXA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
396	TUBO PARA CAIXA DESCARGA	M	8			

Lote: 397 - TUBO ESGOTO 6M - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
397	TUBO ESGOTO 6M - 40MM	UND	82			

Lote: 398 - TUBO ESGOTO 6M - 40MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
398	TUBO ESGOTO 6M - 40MM	UND	28			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 399 - TUBO ESGOTO 6M - 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
399	TUBO ESGOTO 6M - 050MM	UND	82			

Lote: 400 - TUBO ESGOTO 6M - 050MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
400	TUBO ESGOTO 6M - 050MM	UND	28			

Lote: 401 - TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
401	TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM	UND	90			

Lote: 402 - TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
402	TUBO DE ESGOTO 6M - 075MM	UND	30			

Lote: 403 - TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
403	TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM	UND	90			

Lote: 404 - TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

404	TUBO DE ESGOTO 6M - 100MM	UND	30			
-----	---------------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 405 - TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
405	TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM	UND	90			

Lote: 406 - TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
406	TUBO DE ESGOTO 6M - 150MM	UND	30			

Lote: 407 - TUBO ESGOTO 6M - 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
407	TUBO ESGOTO 6M - 200 MM	UN	22			

Lote: 408 - TUBO ESGOTO 6M - 200 MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
408	TUBO ESGOTO 6M - 200 MM	UN	8			

Lote: 409 - TUBO OCRE 6 M 50MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
409	TUBO OCRE 6 M 50MM	UND	82			

Lote: 410 - TUBO OCRE 6 M 50MM

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
410	TUBO OCRE 6 M 50MM	UND	28			

Lote: 411 - TUBO OCRE 6 M 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
411	TUBO OCRE 6 M 100MM	UND	82			

Lote: 412 - TUBO OCRE 6 M 100MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
412	TUBO OCRE 6 M 100MM	UND	28			

Lote: 413 - TUBO OCRE 6 M 200MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
413	TUBO OCRE 6 M 200MM	UND	45			

Lote: 414 - TUBO OCRE 6 M 200MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
414	TUBO OCRE 6 M 200MM	UND	15			

Lote: 415 - TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
415	TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2	UND	6			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 416 - TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
416	TUBO GALVANIZADO 6 ML 1/2	UND	2			

Lote: 417 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
417	TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2	UND	6			

Lote: 418 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
418	TUBO ROSCAVEL 6M - 1/2	UND	2			

Lote: 419 - TUBO ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
419	TUBO ROSCAVEL 3/4	UND	6			

Lote: 420 - TUBO ROSCAVEL 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
420	TUBO ROSCAVEL 3/4	UND	2			

Lote: 421 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
421	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0	UND	6			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 422 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
422	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,0	UND	2			

Lote: 423 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
423	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5	UN	3			

Lote: 424 - TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
424	TUBO ROSCAVEL 6M - 1,5	UN	2			

Lote: 425 - TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
425	TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0	UND	3			

Lote: 426 - TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
426	TUBO ROSCAVEL 6M - 2,0	UND	2			

Lote: 427 - TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
427	TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT	UN	22			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 428 - TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
428	TUBO SOLDÁVEL 110 MM / 6 MT	UN	8			

Lote: 429 - TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
429	TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM	UND	22			

Lote: 430 - TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
430	TUBO SOLDAVEL 6M - 20MM	UND	8			

Lote: 431 - TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
431	TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM	UND	22			

Lote: 432 - TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
432	TUBO SOLDAVEL 6M - 25MM	UND	8			

Lote: 433 - TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

433	TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM	UND	22			
-----	-------------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 434 - TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
434	TUBO SOLDAVEL 6M - 32MM	UND	8			

Lote: 435 - TUBO SOLDAVEL 50

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
435	TUBO SOLDAVEL 50	BR	22			

Lote: 436 - TUBO SOLDAVEL 50

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
436	TUBO SOLDAVEL 50	BR	8			

Lote: 437 - TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
437	TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM	UND	11			

Lote: 438 - TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
438	TUBO SOLDAVEL 6M - 60MM	UND	4			

Lote: 439 - TUBO VALVULA DESCARGA

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
439	TUBO VALVULA DESCARGA	UND	22			

Lote: 440 - TUBO VALVULA DESCARGA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
440	TUBO VALVULA DESCARGA	UND	8			

Lote: 441 - UNIÃO DE COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
441	UNIÃO DE COLA 1"	UND	7			

Lote: 442 - UNIÃO DE COLA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
442	UNIÃO DE COLA 1"	UND	3			

Lote: 443 - UNIÃO DE COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
443	UNIÃO DE COLA 1 1/2"	UND	7			

Lote: 444 - UNIÃO DE COLA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
444	UNIÃO DE COLA 1 1/2"	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 445 - UNIÃO DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
445	UNIÃO DE COLA 2"	UND	7			

Lote: 446 - UNIÃO DE COLA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
446	UNIÃO DE COLA 2"	UND	3			

Lote: 447 - UNIÃO DE FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
447	UNIÃO DE FERRO 1"	UND	3			

Lote: 448 - UNIÃO DE FERRO 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
448	UNIÃO DE FERRO 1"	UND	2			

Lote: 449 - UNIÃO DE FERRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
449	UNIÃO DE FERRO 1 1/2"	UN	3			

Lote: 450 - UNIÃO DE FERRO 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
450	UNIÃO DE FERRO 1 1/2"	UN	2			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 451 - UNIÃO DE FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
451	UNIÃO DE FERRO 2"	UND	3			

Lote: 452 - UNIÃO DE FERRO 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
452	UNIÃO DE FERRO 2"	UND	2			

Lote: 453 - UNIÃO DE ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
453	UNIÃO DE ROSCA 1"	UND	3			

Lote: 454 - UNIÃO DE ROSCA 1"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
454	UNIÃO DE ROSCA 1"	UND	2			

Lote: 455 - UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
455	UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"	UND	3			

Lote: 456 - UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
456	UNIÃO DE ROSCA 1 1/2"	UND	2			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 457 - UNIÃO DE ROSCA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
457	UNIÃO DE ROSCA 2"	UND	3			

Lote: 458 - UNIÃO DE ROSCA 2"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
458	UNIÃO DE ROSCA 2"	UND	2			

Lote: 459 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
459	UNIÃO ROSCAVEL - 1,0	UND	6			

Lote: 460 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
460	UNIÃO ROSCAVEL - 1,0	UND	2			

Lote: 461 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
461	UNIÃO ROSCAVEL - 1,5	UND	6			

Lote: 462 - UNIÃO ROSCAVEL - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

462	UNIÃO ROSCAVEL - 1,5	UND	2			
-----	----------------------	-----	---	--	--	--

Lote: 463 - UNIÃO ROSCAVEL - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
463	UNIÃO ROSCAVEL - 2,0	UND	6			

Lote: 464 - UNIÃO ROSCAVEL - 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
464	UNIÃO ROSCAVEL - 2,0	UND	2			

Lote: 465 - UNIÃO ROSCAVEL - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
465	UNIÃO ROSCAVEL - 3/4	UND	6			

Lote: 466 - UNIÃO ROSCAVEL - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
466	UNIÃO ROSCAVEL - 3/4	UND	2			

Lote: 467 - UNIAO SOLDAVEL - 60MM

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
467	UNIAO SOLDAVEL - 60MM	UND	6			

Lote: 468 - UNIAO SOLDAVEL - 60MM

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
468	UNIAO SOLDAVEL - 60MM	UND	2			

Lote: 469 - VALVULA ESFERA - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
469	VALVULA ESFERA - 1,0	UND	11			

Lote: 470 - VALVULA ESFERA - 1,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
470	VALVULA ESFERA - 1,0	UND	4			

Lote: 471 - VALVULA ESFERA - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
471	VALVULA ESFERA - 1,5	UND	22			

Lote: 472 - VALVULA ESFERA - 1,5

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
472	VALVULA ESFERA - 1,5	UND	8			

Lote: 473 - VALVULA ESFERA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
473	VALVULA ESFERA - 1/2	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 474 - VALVULA ESFERA - 1/2

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
474	VALVULA ESFERA - 1/2	UND	2			

Lote: 475 - VÁLVULA ESFERA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
475	VÁLVULA ESFERA 2,0	UN	22			

Lote: 476 - VÁLVULA ESFERA 2,0

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
476	VÁLVULA ESFERA 2,0	UN	8			

Lote: 477 - VALVULA ESFERA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
477	VALVULA ESFERA - 3/4	UND	3			

Lote: 478 - VALVULA ESFERA - 3/4

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
478	VALVULA ESFERA - 3/4	UND	2			

Lote: 479 - VALVULA POÇO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
479	VALVULA POÇO	UND	3			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 480 - VALVULA POÇO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
480	VALVULA POÇO	UND	2			

Lote: 481 - VALVULA PVC P/ LAVATORIO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
481	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	UND	60			

Lote: 482 - VALVULA PVC P/ LAVATORIO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
482	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	UND	20			

Lote: 483 - VALVULA PVC P/ PIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
483	VALVULA PVC P/ PIA	UND	45			

Lote: 484 - VALVULA PVC P/ PIA

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
484	VALVULA PVC P/ PIA	UND	15			

Lote: 485 - VÁLVULA PVC P/ TANQUE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
485	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UND	45			

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote: 486 - VÁLVULA PVC P/ TANQUE

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
486	VÁLVULA PVC P/ TANQUE	UND	15			

Lote: 487 - VALVULA DE RETENÇÃO 4"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
487	VALVULA DE RETENÇÃO 4"	UND	45			

Lote: 488 - VALVULA DE RETENÇÃO 4"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
488	VALVULA DE RETENÇÃO 4"	UND	15			

Lote: 489 - VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
489	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UND	22			

Lote: 490 - VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca
490	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4"	UND	8			

Lote: 491 - VEDA ROSCA - 19mm x 50m

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VI.Unitário	Valor Total	Marca

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

491	VEDA ROSCA - 19mm x 50m	UND	45			
-----	-------------------------	-----	----	--	--	--

Lote: 492 - VEDA ROSCA - 19mm x 50m

Item	Descrição	Unidade	Qtd	VL.Unitário	Valor Total	Marca
492	VEDA ROSCA - 19mm x 50m	UND	15			

Itamonte, 17 de marco de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
MÁRCIO MARCUS CARVALHAL JÚNIOR

ANA PAULA FRANCO DA ROSA RIBEIRO SANTOS
PREGOEIRA

VISTO
PRISCILA RODRIGUES MACIEL
OAB/MG 196.442

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

DECLARAÇÃO

Anexo III - Edital de PREGÃO – Presencial

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar contratos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

DECLARAÇÃO

Anexo IV - Edital de Pregão – Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração;

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14
Anexo V - Edital de Pregão – Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal;

DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DECLARA também ter condições de atender ao fornecimento objeto desta Licitação, dentro dos prazos requisitados e da forma que dispuser a Autorização de Fornecimento.

DECLARA, para os fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está de pleno acordo com as condições e exigências do edital, a descrição dos itens, referente ao Pregão e aceitam a cumprirem fielmente.

DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, tem pleno conhecimento das demais informações disponibilizadas e dos termos e condições estabelecidos no EDITAL e na minuta do TERMO DE COMPROMISSO.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

Anexo VI do Edital de Pregão – Presencial

Proposta de Preços – Comercial

À Prefeitura Municipal de Itamonte / MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município / UF: _____

CNPJ: _____

Fone / Fax: _____

2 - Planilha / Proposta:

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para proposta de preço

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO Nº _____

COMPROMISSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epígrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- MUNICÍPIO DE ITAMONTE, CNPJ nº 18.666.750/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, número 206, CEP 37.466-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, portador do RG 390856 SSP/RO e do CPF 174.948.856-68.

COMPROMISSÁRIA: _____, CNPJ Nº _____, sediada à _____, _____, em _____, _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo 39/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14 e na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.912/2021, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos para manutenção dos serviços e prédios públicos, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO – FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do Processo 39/2022 - Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório mencionado acima.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os, materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itamonte, como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº 139, bairro Centro, ou em outro local determinado na Autorização de Fornecimento - AF nos dias úteis de 12h às 17h;

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento - AF será enviada por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também como itens faltosos da lista **da AF - autorização de fornecimento**;

2.5.3 - A COMPROMISSÁRIA não poderá fornecer materiais, produtos e ferramentas em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá o (a) fornecedor (a) substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional;

2.5.4 - No ato da entrega dos materiais, haverá rígida conferência da qualidade, prazo de validade e outros atributos e condições importantes, e não serão aceitas trocas de marca ou de qualidade inferior, bem como de prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, quando for o caso, a contar da data da entrega;

2.5.5 - A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais, estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6 - A COMPROMISSÁRIA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - O servidor Municipal Marcio Marcos Carvalho Júnior será o responsável para receber os materiais e para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3.1.1 - Havendo saldo de quantitativo de material a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorará na sua vigência, corresponderá ao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

4.1.1 - O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no Anexo Único desta Ata, que se faz integrante deste instrumento.

4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.1 - O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedora do certame.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTO EM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidor municipal responsável pela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 - O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações

e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Setor de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 18.1 do Edital do processo epígrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

5.1.1 - A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epígrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

6.8 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.9 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.10 - A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo

de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do que foi registrado e compromissado.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

8.2.2 - É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

8.2.3 - Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

8.2.4 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.2.5 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.1.1 - A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

9.5 - O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itamonte. _____, de _____ de _____.

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Compromitente

Compromissária

Visto: Priscila Rodrigues Maciel
OAB/MG N°196.442

Testemunhas _____

RG _____

CNPJ – 18.666.750/0001-62

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo 39/2022

Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 14

DECLARAÇÃO

Anexo VIII

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa
Modelo para credenciamento